

Sala 5
Gab. 1
Est. 56
Tab. 8
N.º 5



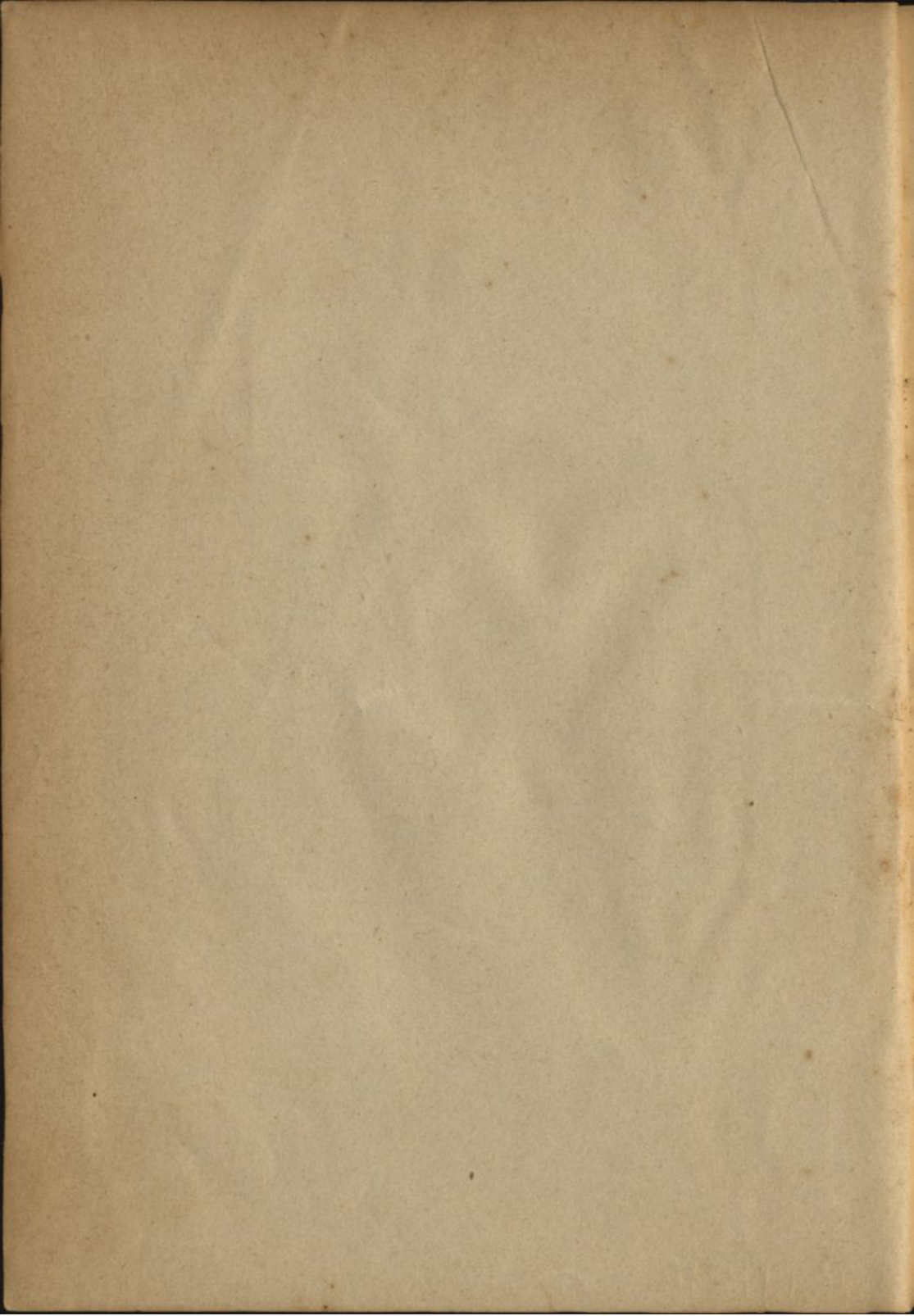
UNIVERSIDADE DE COIMBRA
Biblioteca Geral



1301500397

Arise / taca

b24497216



716

DA PROSTITUIÇÃO EM PORTUGAL

Outras publicações de Angelo Fonseca;

Contribuição para o estudo do Gonococco

Comunicação apresentada ao Congresso Nacional de Medicina.
Lisboa, maio de 1898.

As inoculações cerebraes no tratamento do Tetano e o Tetano cerebral

Memoria apresentada á— Societé de Biologie de Paris, 1898.

O Gonococco—Inoculabilidade, fôrmas e reacções còrantes

Memoria apresentada á— Societé de Biologie de Paris, 1898.

A confirmação clinica das minhas experiencias sobre o Tetano

Artigo inserto na *Coimbra Medica*, 1899.

O poder antiseptico do iodoformio

Trabalho premiado pela Faculdade de Medicina de Coimbra, 1899.

Analyse critica da «SERTHERAPIA DO TETANO» de Bruno Domingues

(*Coimbra Medica*, 1900).

Um caso de cancro vesical seguido de morte

Estudo clinico e anatomo-pathologico, 1900.

Bacterioscopia aerea e poeiras hospitalares

Memoria apresentada á Faculdade de Medicina de Coimbra, 1900.

Estudo chimico e anatomo-pathologico d'um kysto do ovario— descoberta d'uma mucina.

(*Movimento Medico*, 1901).

A Peste — Ensaio de pathologia exotica. Dissertação Inaugural para o acto de conclusões magnas na Faculdade de Medicina, 1902.

Em collaboração:

Bacillus Testicularis—estudo d'um novo agente pathogeneo.

Memoria publicada em 1899.

O bacillo da Peste e o aparelho Trillat

Nota d'umas experiencias feitas no Gabinete de Microbiologia da Universidade de Coimbra, 1899.

Un cas de fièvre infectieuse, simulant la peste pneumonique, produit par un bacille fluorescent nouveau

Comptes Rendus de la Société de Biologie, 1900.

Funcção chromogenea do bacillo da peste

(*Movimento Medico*, 1901).



ESTUDOS DE MEDICINA SOCIAL

DA PROSTITUIÇÃO

EM

PORTUGAL

POR

ANGELO FONSECA

—
DOUTOR EM MEDICINA



PORTO

Typographia Occidental

—
1902

DA PROSTITUCÃO

PÓRTEGA

DE ANTONIO RIBEIRO

Á MEMORIA

DE

MEU THIO E SOGRO

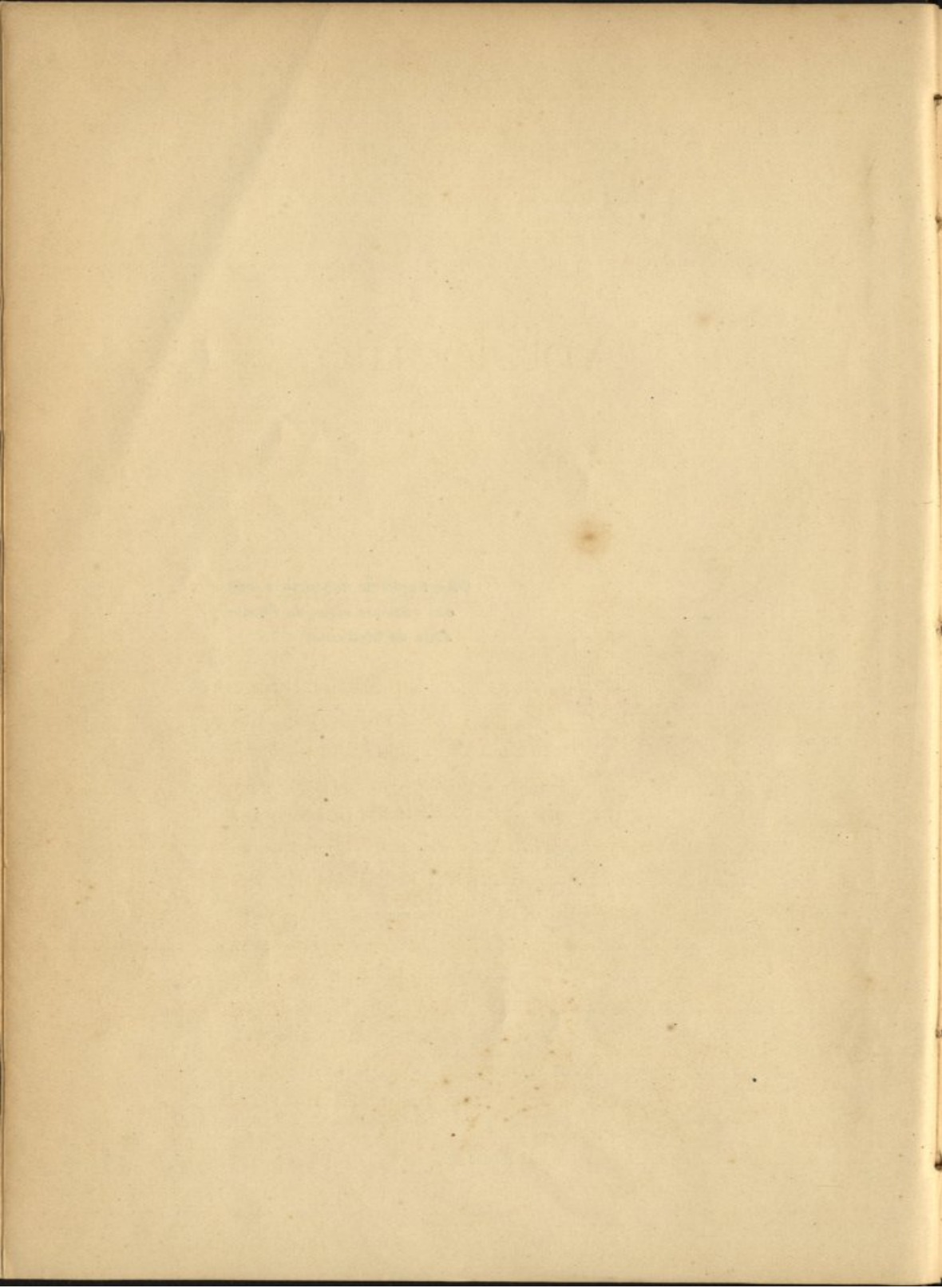
Dr. Alexandre Cardozo

(VILLA-MCURA)


A MEMOIR

OF
DR. ALBERT CARBON

Dissertação de concurso a uma
das cadeiras vagas da Facul-
dade de Medicina.



Antelóquio

IZ o eminente publicista, Snr. Anselmo de Andrade, na *Advertencia* do seu livro — *Portugal Economico* — que os numeros substituiram nos tempos modernos a fatalidade antiga. E assim é.

Quem hoje se afastar em qualquer estudo do numerario que o tempo vae archivando e se entregar a vagas digressões, ainda as mais eruditas, abstrahindo dos numeros e dos factos, póde suppôr-se longe das soluções exigidas pela Sciencia — e isto, quer verse um ramo propriamente positivo, quer procure esclarecer-se n'um problema social.

N'este estudo começamos por distribuir um inquerito pelas subdelegacias, administrações e inspectorias do paiz, no intuito de assentar em bases firmes, isto é, em numerarios precisos a solução dos problemas da *tolerancia*.

Por muitos motivos este trabalho nos pareceu opportuno. Ao passo que no estrangeiro viamos basear o debate de tão importantissima questão em dados todos os dias colhidos nas prefeituras e repartições sanitarias das cidades, em Portugal deparava-se-nos, tão sómente, uma ou outra monographia, visando áreas limitadissimas.

* Ha 58 annos que a *tolerancia legal* se encontra implantada entre nós, e, todavia, não temos um archivo que possa mostrar o movimento dos registos, dando-nos uma idéa precisa do regimen.

E isto succede com todos os serviços. Desejando conhecer na esphera judicial o graphico da criminalidade, soubemos o seguinte: — enquanto o movimento penal

esteve directamente a cargo da Secretaria do Ministerio da Justiça levantou-se a respectiva carta; quando foi creada uma repartição propria, privativa, e especialmente destinada á Estatística nunca mais se cuidou d'um tal trabalho.

A despeito de todas as leis, decretos e instrucções regulamentares, nada ha feito quanto á circulação meritricial e, todavia, quem compulsar os profusos diplomas que provêm no assumpto encontra, como obrigação imposta, o levantamento periodico d'aquelles mappas.

Esta falta de dados e as circumstancias verdadeiramente anormaes em que fomos surprehender as repartições sanitarias, representam outras tantas difficuldades — na elaboração do presente estudo.

Illudiu-nos a presumpção que presidiu ao seu plano.

Vendo pautada nos regulamentos a apresentação de questionarios mensaes, suppozemos de facil empresa devassar o movimento

da tolerancia. Depois, esperávamos derivar ao problema da syphilis nas meretrizes e doentes hospitalizados, surprehendendo as oscillações correspondentes mediante a simples reunião e apreciação de dados já colligidos. Nada d'isto succedeu; e nós, que imaginávamos descansar n'um trabalho extranho ao experimentalismo dos gabinetes — involuntariamente abandonados por falta de saude,— encontrámos o mais contingente dos estudos no assumpto a que officialmente nos obrigáramos.

Na verdade: — tendo ordenado o inquerito em maio passado e sendo feita a sua distribuição em junho, ficaram-nos menos de 2 mezes para colligir sobre perto de 600 questionarios os ensinamentos sobre que tivemos de escrever.

Ao passo que sustentávamos a correspondencia da provincia, que todos os dias vinha accusar defeitos e lembrar as difficuldades de manusear os registos, percorriamos as principaes cidades, visitando os

dispensarios, inspectorias e hospitaes; e levantando, em alguns pontos, as competentes estatisticas.

Afinal, conseguimos vêr do estado da tolerancia e em geral da prostituição do paiz, mercê da collaboração intelligente das instancias officiaes das diversas localidades. Era impossivel esperar mais da generosidade dos collegas e funcionarios superiores a quem nos dirigimos. N'esta obra collaboram quasi todos os subdelegados de saude, medicos municipaes, clinicos dos hospitaes civis, facultativos e directores dos hospitaes militares e em geral os funcionarios das repartições sanitarias (1).

(1) De facto, tivemos de dirigir-nos a algumas instancias superiores e funcionarios que, pela sua competencia e situação especial, podiam facilitar-nos a execução do presente estudo.

Tendo sido recebido por todos com palavras de incitamento e benevolencia, é-nos grato consignar n'estas paginas os seus nomes, como expressão de homenagem

O preenchimento dos questionarios enviados tornou-se bastante difficil, attenta a forma como em muitas partes a inscripção das meretrizes era feita, e dadas as circumstancias dos archivos diagnosticos, nos hospitaes.

Entretanto, conseguimos vencer estas difficuldades. Foram attenuadas, senão suppridas pela boa vontade dos nossos informadores que, ao passo que nos forneciam

pelos altos serviços que nos prestaram, quer facilitando-nos esclarecimentos que sem a sua intervenção não podiamos haver, quer facultando-nos os estabelecimentos que superintendem.

Além dos collegas que referendaram os inqueritos ha a destacar os Ex.^{mos} Snrs. :

Conselheiro dr. Manoel da Costa Allemão, decano director da Faculdade de Medicina e administrador dos Hospitaes da Universidade; Conselheiro Dr. Abel Andrade, lente da Faculdade de Direito e Director geral da instrucção publica; Coronel-medico dr. Cunha Bellem, chefe da 6.^a repartição da direcção geral da guerra; dr. Joaquim Urbano da Costa Ribeiro, Director dos serviços de molestias inficiosas no Porto; dr. Joaquim de Mattos, clinico do Hospital da Misericordia do Porto; e dr. Pereira e Cunha, Par do reino e Governador civil de Lisboa.

diariamente as investigações que podiam extrahir dos archivos, procuravam tambem animar-nos :— é-nos, sobremaneira, agradavel registrar n'estas paginas as provas de apreço e solidariedade que recebemos.

D'esta collaboração proveio a orientação do presente estudo. Sem ella ter-nos-hia sido impossivel conhecer o numerario representativo do movimento meretricial no paiz, a curva que a syphilis descreve no cyclo abrangido nos inqueritos, o valor da regulamentação sobre os diversos pontos de vista em que era necessario comprehendel-a.

Quanto ao plano de estudo, o presente livro divide-se em quatro partes, segundo a ordem dos assumptos.

Todas se prendem e relacionam mais ou menos de maneira a basear as reformas que fazem objecto do ultimo capitulo — reformas que apparecem como consequencia das anomalias da tolerancia, propostas segundo

as necessidades sociaes do meio e de harmonia com os melhores ensinamentos mo-
raes, economicos e juridicos.

Os primeiros capitulos envolvem o estudo circunstanciado da distribuição da to-
lerancia—que apparece schematizada e re-
duzida a um numerario preciso de forma a
mostrar a proporção em que se desenvolve
quanto á área—e a expansibilidade que
manifesta pelo que respeita ás causas deter-
minantes. Comprehendem-se ahi as formas
em que o commercio sexual da mulher cos-
tuma desenvolver-se; acompanhámos a me-
retriz na evolução que segue até ao registo
e procurámos definir-lhe a situação á face
dos regulamentos.

N'este ponto, o inquerito é rigorosa-
mente preciso.

*

A parte segunda estuda as doenças ve-
nereas e principalmente a syphilis.

Não nos foi possivel levantar a carta ge-

ral da sua intensidade, mas podemos vêr nos hospitaes o graphico do seu percurso, inquirindo das circumstancias em que estas molestias eram tratadas, da forma como os doentes eram recebidos e da lotação ordinaria das competentes enfermarias.

Concluimos d'este estudo, que um certo numero de estabelecimentos hospitalares não recebia syphiliticos; que uma parte d'aquelles que os admittiam não comportava enfermarias para isolal-os; que as toleradas não tinham em muitos logares, onde tratar-se; e, mesmo nas cidades de maior importancia, era necessario ampliar as secções que lhes eram destinadas — no caso de se proceder a inspecções rigorosas.

Particularmente, n'esta parte, a hospitalização das toleradas — cremos ter deixado bem frisantemente expresso o nullo valor que representa, quando praticada nas circumstancias em que actualmente se encontra.

— Sobre a propagação syphilitica, e vias de contagio podemos colligir verdadeiras

epidemias venereas. Devemos ao inquerito uma série curiosa de casos de contaminação syphilitica que destacam aquellas formas, n'uma exemplificação conscienciosa e auctorizada.

O estudo da syphilis no exercito corrobora as conclusões geraes do inquerito aos hospitaes civis; e mostra a intensidade venerea no effectivo dos corpos militares portuguezes, — em confronto com os do estrangeiro.

*

Seguidamente, versamos, na parte terceira, a legislação.

Do estudo exegetico dos diplomas legislativos e districtaes em vigor resalta a extraordinaria desharmonia do systema regulamentarista, cuja anarchia dispositiva importa a necessidade de réformas dentro do regimen, quando se não pretenda, como propomos, a abolição completa da toleran-

cia e a regulamentação geral das doenças venereas e particularmente da syphilis.

*

Finalmente os ultimos capitulos d'este estudo são propriamente um archivo documental — a condensação approximada de 600 questionarios, devidamente authenticados pelas municipalidades, hospitaes e repartições sanitarias.

Na sua urdidura tivemos principalmente em vista um fim: approximar-nos dos documentos que recebemos.

É certo que a falta de tempo não permittiu as revisões necessarias a tão complicada materia. Entretanto, cremos que não haverá erros capazes de affectar as conclusões do livro: procedemos n'esta elaboração com o maior cuidado, pois além da meticulosidade devida ao valor d'estes capitu-

*

los, sob o ponto de vista estatístico — tínhamos de corresponder á collaboração.

De facto, esta obra não é exclusivamente nossa. Pertence também a quem n'ella se prestou a collaborar, acquiescendo á necessidade de inquirir do assumpto. Por nós, tivemos, além da generosa assiduidade dos collegas, a perseverança n'um proposito:— escrever sobre os ensinamentos collhidos, um livro accentuadamente nacional.

De resto, a maior meticulosidade e attenção d'esta parte têm ainda um motivo. Procuramos, por um lado, basear conscienciosamente em dados precisos as nossas conclusões, e n'um outro ponto de vista, salvaguardar, na medida da mais escrupulosa interpretação, a inteireza e independencia do mais valioso do trabalho — a parte documental, que nos não pertence.

Esta foi obsequiosamente referendada pelos collegas e funcionarios de que em seguida damos os nomes, com a indicação

das localidades a que as suas noticias respeitam. Honraram-nos com informações e ensinamentos os Ex.^{mos} Snrs. :

Abel Brandão, med.—Sinfães.
Abel de Lacerda, med.—Tondella.
Abilio Baeta Neves Barreto, cap. med.—Elvas.
Abilio Castello Branco, med.—Aguiar da Beira.
Adelino Pereira da Silva, med.—Porto de Moz.
Affonso Augusto Leal, cap. med. d'inf. n.º 8—Braga.
Affonso Dias Moreira Padrão, med.—Batalha.
Affonso Mendes Cid, med.—Figueiró dos Vinhos.
Affonso Vianna, med.—Aveiro.
Agostinho Fontes, med.—Vouzella.
Agostinho Marques, med.—Mêda.
Agostinho Rodrigues, cap. med. d'artilh. n.º 4.
Agostinho Vidal da Gama, med.—Moura.
Albano Tavares da Silva e Cunha, med.—Portel.
Alberto Baptista, med.—Cartaxo.
Alberto José Baptista, med.—Murça.
Alberto de Mattos Carvalho, med.—Mira.
Albino Cabral Saldanha, med.—Arganil.
Albino José d'Oliveira, med.—Mogadouro.
Albino Vaz das Neves, med.—Macedo de Cavalleiros.
Adriano Moraes Carvalho, com. de pol.—Porto.
Aleixo Guerra, med.—Miranda do Douro.
Alexandre Garcia Lobo, med.—Oliveira do Hospital.
Alexandre de Lemos, med.—Ferreira do Zezere.
Alexandre de Lemos, cap. med. d'inf. n.º 14—Vizeu.
Alvaro Vieira de Campos de Carvalho, med.—Fafe.

Alfredo Augusto Gomes d'Almeida, med.—Oleiros.
Amandio Lisboa, med.—Ponte do Lima.
Annibal Brandão, med.—Penella.
Aniceto Xavier, med.—Castello de Vide.
Anselmo Patricio, med.—Gavião.
Antonio de Aguiar Cardoso, med.—Feira.
Antonio Alegre Magalhães, med.—Penalva do Castello.
Antonio d'Almeida, med.—Villa Nova de Gaia.
Antonio Augusto Miguel, med.—Cantanhede.
Antonio Augusto Annes, da rep. pol. sanit.—Porto.
Antonio Augusto d'Oliveira, cap. med. d'inf. n.º 17—Beja.
Antonio Baptista Leite de Faria, med.—Guimarães.
Antonio de Barros, med.—Murça.
Antonio Bento d'Araujo, med.—Vianna do Alemtejo.
Antonio Carvalho de Figueiredo, med.—Soure.
Antonio Coelho, med.—Caminha.
Antonio Duro, med.—Villa Nova da Cerveira.
Antonio Francisco Collaço, med.—Castro Verde.
Antonio Francisco da Silva, med.—Villa do Conde.
Antonio Ferreira de Paiva Sampaio, med.—Felgueiras.
Antonio Ferreira Souto Alves, med.—Estarreja.
Antonio da Gama Pimentel, med.—Alfandega da Fé.
Antonio Guedes de Gouveia, med.—Azambuja.
Antonio Henriques do Valle, med.—Seixal.
Antonio Herminio Telles, med.—Villa Nova do Paiva.
Antonio Jacintho Marção med.—Monforte.
Antonio Joaquim, administ. do conc.—Torres Vedras.
Antonio Joaquim Ferreira Margarido, med.—Moncorvo.
Antonio Joaquim Judice Cabral, med.—Lagos.
Antonio Joaquim Rodrigues Barboza, med.—Villa Verde.
Antonio José da Costa Florido, med.—Lamego.
Antonio José da Costa Sampaio, med.—Alvaizere

Antonio José Ferreira, med.—Louzada.
Antonio José Lima, fisc. hosp. do Desterro—Lisboa.
Antonio José Portella, med.—Santa Martha de Penaguião.
Antonio Julio Telles Sampaio Rio, med.—Leiria.
Antonio Leite de Vasconcellos, med.—Vallongo.
Antonio Martins de Souza Lima, med.—Barcellos.
Antonio Mendes Callado, med.—Souzel.
Antonio Motta, med.—Gollegã.
Antonio do Nascimento, med.—Freixo d'Espada-á-Cinta.
Antonio Nunes Lopes Russo, med.—Castello Branco.
Antonio Olympio Cagigal, med.—Bragança.
Antonio Pereira de Castro, med.—V. R. de St.º Antonio.
Antonio Pereira de Souza, med.—Melgaço.
Antonio dos Reis, med.—Arronches.
Antonio dos Santos Pinto, med.—Carrazeda d'Anciães.
Antonio de Serpa e Mello, med.—Celorico da Beira.
Antonio Tavares Branco, direct. do Aljube—Porto.
Antonio Vaz de Macedo, med.—Penamacôr.
Armando Gião, med.—Reguengos e Evora.
Amandio Gonçalves Paúl, med.—Guarda.
Arnaldo Augusto Soares, med.—Maia.
Arnaldo Machado,—Braga.
Augusto Alfredo de Mattos Chaves, med.—Guimarães.
Augusto Barjona de Freitas, med.—Villa Nova d'Ourem.
Augusto Castro Soares, med.—Espinho.
Augusto Corrêa do Amaral, med.—Macieira de Cambra.
Augusto Cymbron de Souza, med.—Figueira da Foz.
Augusto Herminio Leitão, med.—Belmonte.
Augusto Nunes, med. d'inf. n.º 15—Thomar.
Augusto Ramalho, med.—Baião.
Augusto Saçadura Botte, med.—Sattam.
Augusto Teixeira d'Almeida, med.—Coruche.

Belarmino d'Abreu e Souza, med.—Ribeira da Pena.
Benjamim Dias de Carvalho, med.—Pampilhosa.
Bernardino Adolpho e Silva, med.—Olhão.
Bernardino Moreira da Silva, med.—Monchique.
Bernardino Mourão, med.—Castro Daire.
Bernardo da Silva, med.—Valença.
Carlos Galvão, med.—Mafra.
Carlos Moniz Tavares, ten.-cor. med.—Lisboa.
Carlos Pina Machado, med.—Chamusca.
Carlos Zeferino Coelho, med.—Mondim de Basto.
Cassiano Barboza, med.—Alijó.
Celestino d'Almeida, med.—Alcochete.
Celestino Ramalho, med.—Odemira.
Cezar Fernandes Pinto, med.—Sabrosa.
Cezar Fernandes Ventura, med.—Aldeia Gallega.
Cezar Viriato França, med.—Aljezur.
Christiano Mendes Callado, med.—Ponte de Sôr.
Claudio Paes Rebello, med.—Fronteira.
Clemente Fernandes Falcão, med.—Miranda do Corvo.
Custodio Martins, med.—Sever do Vouga.
Cypriano Alexandrino da Silva, med.—Espozende.
Diogo Barata Cortez, med.—Goes.
Domingos Botelho de Queiroz, med.—Ancião.
Domingos Ennes Fontainhas, med.—Monsão.
Domingos Moreira, med.—Povoa de Varzim.
Domingos Pulido Garcia, med.—Vidigueira.
Eduardo Augusto Cabral, med.—Trancoso.
Eduardo de Castro, med.—Villa de Rei.
Eduardo Corrêa d'Oliveira, med.—Vizeu.
Eduardo Cunha, med.—Vieira.
Eduardo Moreira Pinto, med.—Villa Nova de Famalicão.
Eduardo Rodrigues, med.—Torres Novas.

Eduardo do Valle, med.—Lamego.
Emygdio Gomes Dias e Neves, med.—Sabugal.
Ernesto Cabrita, med.—Villa Nova de Portimão.
Ernesto de Lencastre, ten.-coron. med.—Porto.
Ernesto de Magalhães, med.—Condeixa.
Eugenio Elizeu, sec. hospital—Coimbra.
Eugenio L. Nogueira Dias, med.—S. do Mont'Agraço.
Eugenio Pereira da Silva, administ.—Cadaval.
Eugenio Ribeirô, med.—Mealhada.
Fausto Mendes de Magalhães, med.—Tarouca.
Fernando Godinho, ten. med. d'art. n.º 3.—Santarem.
Fernando Godinho de Faria, med.—Bouças.
Francisco A. de Paula, med.—Villa Velha de Rodam.
Francisco de Astorga, med.—Chaves.
Francisco C. de Mattos, cap. med. d'inf. n.º 3—Vianna.
Francisco Eduardo Tojeiro, med.—Ourique.
Francisco Esteves d'Oliveira, med.—Idanha-a-Nova.
Francisco Ferreira Gaspar, med.—Pedrogam Grande.
Francisco Freitas, da rep. da pol. san.—Coimbra.
Francisco da Graça Miguens, med.—Niza.
Francisco Pinheiro Torres, med.—Braga.
Francisco Pulido Garcia, med.—Beja.
Francisco dos Reis Fernandes, da rep. san.—Lisboa.
Francisco Rodrigues Lourenço, med.—Alandroal.
Francisco Simões Baião, med.—Alvaiazere.
Francisco Stromp, cirurg. dos hosp.—Lisboa.
Francisco Vieira, med.—Silves.
Francisco Z. de Mira Mendes, med.—Montemór-o-Novo.
Frederico Sanches de Moraes, med.—Fornos d'Algodres.
Gregorio d'Almeida, med.—Cintra.
Guilherme Fernandes, cap. med. d'inf. n.º 10—Bragança.
Guilherme Franqueira, med.—Louzã.

Guilherme Godinho, med.—Almeirim.
Guilhermino de Novaes, med.—Villa Flor.
Henrique Ferreira Botelho, med.—Villa Real.
Henrique Gomes, med.—Santa Combadão.
Henrique da Silva Amorim, med.—Castello de Paiva.
Honorio Alvares de Moura, med.—Redondo.
Henrique Navarro, med.—Paredes de Coura.
Isolino Punes, med.—Constancia.
Jacintho d'Oliveira, med.—Ferreira do Alemtejo.
Jacintho Teixeira de Souza Leite, med.—Felgueiras.
Jeronymo Pereira da Silva, med.—Poiares.
João Antonio Pereira, med.—Pinhel.
João Antonio Ribeiro, secretario do Lyceu.—Guimarães.
João Baptista Frazão, med.—Barrancos.
João Baptista Loureiro, med.—Montemór-o-Velho.
João Baptista de Sá e Mello, med.—Cezimbra.
João Caetano Jardim, med.—Barquinha.
João Caldas, med.—Montalegre.
João Felicio do Amaral, med.—Nellas.
João Felicissimo, med.—Sardoal.
João Gomes Jardim, med.—Villa Viçosa.
João Henriques Tierno, med.—Elvas.
João José Camões, med.—Monsão.
João Lopes Manita, med.—Mangualde.
João Maria da Silveira, cap. med.—Chaves.
João Marques Antunes, med.—Crato.
João de Mello Corte Real, med.—Caldas da Rainha.
João de Moura Mattoso, med.—Soure.
João Possidonio, administr.—Tavira.
João Raphael Mendes Dona, med.—Alter do Chão.
João Rodrigues, med.—Mação.
João Rodrigues Pena, med.—Thomar.

João Rozario Costa, med.—Grandola.
João Victor d'Albuquerque, med.—Almada.
Joaquim dos S. Callado, med.—Salvaterra de Magos.
Joaquim Pereira, med.—Rio Maior.
Joaquim d'Almeida e Costa, med.—Oliveira de Frades.
Joaquim Antonio Lopes de Castro, med.—Arrayollos.
Joaquim Carvalho e Silva, med.—Agueda.
Joaquim Cerqueira da Rocha, med.—Figueira da Foz.
Joaquim Evaristo, cirurg. dos hosp.—Lisboa.
Joaquim Ferreira da Cavada, med.—Penedono.
Joaquim Hermano, med.—Louzada.
Joaquim de Jesus Lopes, med.—Lourinhã.
Joaquim José d'Abreu, med.—Portalegre.
Joaquim José Alegre, med.—Alcacer do Sal.
Joaquim Leão de Meirelles, med.—Paços de Ferreira.
Joaquim Luiz Martins, med.—Santarem.
Joaquim Mathias Silverio, med.—Pederneira.
Joaquim Navarro de Paiva, med.—Miranda do Douro.
Joaquim Possidonio Coelho, med.—Marvão.
Joaquim Ribeiro, med.—Gondomar.
Joaquim de Souza Leal, cap. med. de caval. n.º 5—Evora.
Joaquim Tavares Festas, med.—Mortagua.
José A. Gomes dos Santos, med.—Oliveira d'Azemeis.
José A. Rego de Carvalho, administ. do conc.—Peniche.
José A. Ribeiro de Carvalho, med.—V. R. de S. Antonio.
José Agostinho Ribeiro, cap. med. d'inf. n.º 21—Covilhã.
José Albano de Couto Segurão, med.—Ceia.
José d'Almeida, med.—Oeiras.
José Alves Moreira, med.—Castro Marim.
José Antunes e Castro, med.—Moimenta da Beira.
José Augusto de Barros, med.—Lisboa.
José Augusto Corrêa de Carvalho, med.—Extremoz.

José Curry Cabral, enf.-mór dos hosp.—Lisboa.
José B. Araujo Fonseca, med.—Celolorico de Basto.
José Baleiras Proença, med.—Moita.
José de Barros, med.—Marco de Canavezes.
José Bernardo da Cunha, med.—Paredes.
José de Brito Prego Lyra, med.—Terras de Bouro.
José Cardoso, administr.—Villa do Bispo.
José Carlos Ehrhardt, med.—Certã.
José Carteado Monteiro, med.—Vianna do Castello.
José de Castro Lopo, med.—Valpassos.
José da Costa Gaitto, med.—Taboa.
José Damião Felix, med.—Arrayollos.
José Duarte Pereira do Amaral, med.—Ovar.
José Esteves, med.—Boticas.
José Ferreira Lemos, pres. da cam.—Santo Thyrso.
José Frederico Cortes Menezes, med.—Albufeira.
José Gomes, med.—Almeida.
José Joaquim Fernandes Ventura, med.—Barreiro.
José Joaquim de Moura, med.—Vimioso.
José Joyce, med.—Lisboa.
José Leão, med.—Braga.
José Marcellino Ramos d'Abreu, med.—Borba.
José Maria Cortez, med.—Serpa.
José Maria da Fonseca Regalla, med.—Campo Maior.
José Maria Pereira, mord. do hospit.—Santarem.
José de Miranda Guedes, med.—Mezão-Frio.
José Moreira d'Almeida, cap. med. d'inf. n.º 12—Guarda.
José Paes dos Santos Graça, med.—Vagos.
José Pedro Cunha, med.—Alcoutim.
José Pedro Dias Chorão, med.—Fundão.
José Pereira Barata, med.—Covilhã.
José Ribeiro de Faria med.—Lagos.

José Sanches Barreto Perdigão, med.—Alcobaça.
José Simeão, med.—S. Thiago de Cacem.
José Soeiro da Silva, med.—Sernancelhe.
José de Souza Amorim, sub-insp. de policia—Lisboa.
Julio Alves, med. de caval. n.º 7.
Julio Malfeito, med.—Santarem.
Julio Trigo, med.—Villa Nova de Foscôa.
Justino Xavier da Silva Freitas, med.—Torres Védras.
Laureano de Brito, med.—Ponte da Barca.
Leonel Ferreira Portella, med.—Anadia.
Luiz Antonio Trincão, med.—Proença-a-Nova.
Luiz Alves de Campos, med.—Almeida.
Luiz Alves Simões, med.—Amares.
Luiz Antonio Ribeiro Dias, med.—Oliveira do Bairro.
Luiz Augusto Lopes da Costa, med.—Gouvêa.
Luiz Augusto da Fonseca Regalla, med.—Aveiro.
Luiz Leotte d'Ayet du Perier, med.—Cascaes.
Luiz Villar, med.—Alemquer.
Manoel Affonso, cap. med. d'inf. n.º 11—Setubal.
Manoel Alves Ferreira, med.—Celorico de Basto.
Manoel Brito, med.—Valença.
Manoel Carrilho Garcia, med.—Almodovar.
Manoel da Costa Rocha, med.—Mirandella.
Manoel Duarte Videira, med.—Pampilhosa.
Manoel Ferreira Machado, med.—Pombal.
Manoel Ferreira Mendes, med.—Arcos do Valle-do-Vez.
Manoel Francisco de Paula Barreto, med.—Setubal.
Manoel J. Brandão, med.—Aljustrel.
Manoel Lourenço Torres, med.—S. Pedro do Sul.
Manoel Luiz de Castro, med.—Móra.
Manoel Marques da Costa, med.—Cuba.
Manoel Marques de Lemos, med.—Albergaria-a-Velha.

Manoel Pavão, med.—Peso da Regoa.
Manoel Ribeiro, med.—Rezende.
Manoel dos Santos Gascão, med.—Covilhã.
Manoel Soares Ramalho, deleg. do proc. reg —Penafiel.
Manoel Rodrigues Pereira, med.—Villa Franca de Xira.
Manoel Vicente d'Abreu, med.—Elvas.
Mario Monterroso, med.—Amarante.
Martiniano Botelho, med.—Villa Pouca d'Aguiar.
Mathias Alves Pinheiro, med.—Povoa de Lanhoso.
Nicolau Anastacio Bettencourt. med.—Alvito.
Otto Reimer von Hafe, med.—Mertola.
Pedro Celestino Goulartt, med.—Obidos.
Pedro Coutinho d'Almeida Eça, med.—Aviz.
Ramiro Guedes, med.—Abrantes.
Ricardo d'Almeida, med.—Carregal do Sal.
Ricardo Machado, med.—Figueira de Castello Rodrigo.
Rodolpho Pedro da Silva, med.—Penacova.
Salvador Maria de Souza, med.—Santarem.
Samuel Maia, med.—Ilhavo.
Scipião de Carvalho, med.—Armamar.
Segismundo Alves Roçadas, med.—Lagôa.
Serafim Martins dos Santos, med.—Arouca.
Sergio Parreira, med.—Campo Maior.
Silvestre Falcão, med.—Loulé.
Silvino Abranches, med.—Manteigas.
Theophilo Bernardes, med.—S. João da Pesqueira.
Thiago Moreira, med.—Benavente.
Tito de Bourbon e Noronha, med.—Arruda dos Vinhos
Vicente Durão, cap. med. de caval. n.º 3—Extremoz.
Victor de Carvalho Baptista, med.—Vinhaes.
Victor José de Deus, med.—Taboço.
Virgilio Francisco Ramos Inglez, med.—Faro.

PARTE PRIMEIRA

PROSTITUIÇÃO TOLERADA
E CLANDESTINA

DISTRIBUIÇÃO GEOGRAPHICA
DA PROSTITUIÇÃO E SUAS CAUSAS

PROSTITUTION IN TORONTO
BY CLAUDE
DR. THOMAS GLENNON
BY BRITISH AND FRENCH

LINEAMENTOS GEOGRAPHICOS
GERAES

PROSTITUIÇÃO é hoje entre nós, como de resto na maior parte dos Estados, considerada um mal necessario.

Disseminada pelo paiz, sob uma e outra forma, segue a intensidade da população dos logares em que se exerce segundo o costume da área em que se expande. Da ethnographia e circumstancias demographicas do Continente resulta a lei que lhe determina a expansibilidade e rege o movimento. Aos centros corresponde uma população intensa de prostitutas que se agglomeram á sombra dos regulamentos; nas provincias o seu incremento é menor, e assim é que nos

concelhos ruraes a prostituição é tão sómente clandestina e quasi sempre exercida em diminuta escala. N'uns e outros pontos vae soffrendo as oscillações do meio.

Na superficie quadrilonga do paiz, cuja área mede 8.962.000 hectares, distribuem-se irregularmente 2.300 toleradas. D'estas, 76 exercem a prostituição no Minho; 45 habitam Traz-os-Montes; o Douro, a Beira Alta, a Beira Baixa e a Extremadura contam respectivamente 522, 46, 60 e 1.293; no Alentejo ha em exercicio 213 e no Algarve 45.

Accusando o ultimo censo uma cifra de 5.021.657 almas concluímos que a prostituição tolerada está para a população geral n'uma proporção de 0,4 ‰. Na população feminina entra na razão de 0,8 ‰. Da relação d'estes numeros com a população masculina que em Portugal é de 2.407.978, resulta que para cada tolerada ha approximadamente 1.046 homens.

Avaliamos a intensidade da prostituição em Portugal referindo a cada tolerada o numero d'homens que lhe corresponde n'uma distribuição por provincias. Em média a provincia onde se effectua maior numero d'inscrições é a Extremadura (390 mulheres approximadamente); segue o Douro com

262; no Alemtejo ha uma inscripção de 152; o Minho tem 49; a Beira Baixa entra com 48,6; a Beira Alta com 41,6; Traz-os-Montes com 31,2 e o Algarve com 28,8.

Estabelecendo por comparação o valor d'aquella intensidade, no confronto a fazer com a população masculina de cada provincia, temos o seguinte: em Traz-os-Montes a cada mulher inscripta correspondem 6.694 homens e no Alemtejo ha para cada tolerada 1.375 (pontos de maxima e minima intensidade); os outros departamentos variam dentro d'aquellas percentagens. O Minho entra com 5.214 homens; a Beira Baixa com 4.781; a Beira Alta com 4.474; o Algarve com 4.417, o Douro com 2.180 e a Extremadura com 1.583.

D'esta fórma é simples concluir precisamente: — a provincia onde a prostituição tolerada entra em maior escala é o Alemtejo; segue-se-lhe a Extremadura para que Lisboa concorre com o maior numero; vem o Douro resentindo-se da média annual das inscripções no Porto; e depois, em escala decrescente, o Algarve, a Beira Alta, a Beira Baixa, o Minho e Traz-os-Montes.

Considerados em absoluto, estes numeros parecem altos; entretanto é preciso no-

tar-se que n'estes calculos entrou toda a população provincial.

Partindo do numerario correspondente ás inscripções notamos uma certa baixa com tendencia a accentuar-se.

Esta destaca-se nas curvas descriptas pela população dos ultimos censos. A população do Continente em 1890 era de 4.660:095 habitantes.

Districtos	Censo de 1900			População em 1890	Augmen- to em 1900
	Total	Sexo masculino	Sexo feminino		
Aveiro	302.181	137.257	164.924	287.437	14.744
Beja	161.602	81.233	80.369	157.571	4.031
Braga	356.819	161.727	195.092	338.308	18.511
Bragança . .	185.586	91.024	93.662	179.678	5.908
Castello Br.	216.629	105.752	110.877	205.211	11.418
Coimbra . .	333.505	153.545	179.960	316.624	16.881
Evora	127.232	64.779	62.453	118.408	8.824
Faro	254.851	127.221	127.630	228.635	26.216
Guarda . . .	263.292	126.618	136.674	250.154	13.138
Leiria	240.167	117.169	122.998	217.278	22.889
Lisboa	708.750	360.806	347.944	611.168	97.582
Portalegre .	124.607	63.052	61.645	112.834	11.863
Porto	601.688	280.370	321.318	546.262	55.426
Santarem . .	283.676	130.661	144.015	254.844	28.832
Vian. do C.	214.599	93.766	120.833	207.366	7.233
Villa Real .	243.584	116.949	126.635	237.302	6.282
Vizeu	402.799	186.149	216.650	391.015	11.784
Total	5.021.657	2.407.978	2.613.679	4.660.095	361.562

Ha, portanto, um accrescimo para o censo actual de 361:562 almas—differença que

se obtem progressivamente nas datas que seguem aquelle anno e que em 1900 sommam um excedente sensivel como se vê da inspecção do quadro anterior.

As toleradas acompanham o augmento da população até 1899. Com esta data começa a pronunciar-se uma baixa sensivel que em 1901 accusa uma differença notavel. O numero de inscrições que em 1899 é de 812 meretrizes desce n'aquelle ultimo anno a 750.

Com as nossas pesquisas e inquerito aos differentes pontos podemos graduar este movimento :

ANNOS	INSCRIPÇÕES
1897	630
1898	752
1899	812
1900	804
1901	750

As toleradas em circulação mostram um certo estacionamento. Soffrem no cyclo que vae de 97 a 900 alterações parallelas ás

variações de população—o que evidentemente é devido a um reforço na inscrição, proveniente dos contingentes anteriores.

Estabelecendo as proporções entre a população masculina das provincias e as toleradas que nos respectivos territorios exercem a prostituição—calculamos que na Extremadura ha para cada meretriz 474 homens, no Douro 1.170, no Alemtejo 1.237, no Algarve 3.164, no Minho 3.292, na Beira Baixa 4.034, na Beira Alta 4.082 e em Traz-os-Montes 4.621.

O numerario que baseia as nossas conclusões não se uniformiza com a extensão territorial do continente, por virtude da circumstancialidade que a determina.

A tolerancia distribue-se n'um paiz, e particularmente entre nós, segundo determinadas particularidades—dominando sempre o maior ou menor favor da administração publica com as probabilidades d'exitos que lhe asseguram o lucro. Estas encontram-se, em regra, na razão da intensidade das populações e assim é que as cidades e em geral os centros são sempre os pontos de maior commercio. Em Lisboa estacionam mais de metade das toleradas em exercicio; as res-

tantes podem dizer-se espalhadas pelos demais centros.

Damos em seguida para maior elucidação os coefficients d'intensidade com as cidades que lhes respeitam. Vão ordenadamente dispostos em diagramma :

Cidades	População masculina	Numero de toleradas em exercício (1901)	Numero d'homens correspondentes a uma tolerada	Proporção para 1000 habitantes
Lisboa	176.359	1.107	147	3,3
Evora	7.933	55	149	3,2
Guarda	3.176	21	151	3,4
Vizeu	3.972	23	172	2,7
Porto	82.816	438	189	2,5
Coimbra	9.041	35	258	1,8
Elvas	7.646	28	273	1,9
Braga	11.105	31	358	1,2
Faro	5.876	12	489	1
Aveiro	4.861	8	607	0,7

Tambem para estabelecer o paralelo com o estrangeiro e avaliar o logar occupado pelo paiz no quadro geral da prostituição da Europa, conseguimos approximar a média da prostituição entre nós dos coefficients obtidos n'algumas das principaes

ciudades do Continente: seguem por ordem de intensidade.

Cidades	População	Numero de toleradas em exercicio (1898)	Proporção para 1000 habitantes	Numero de toleradas em exercicio (1897)	Proporção para 1000 habitantes
Montpellier . . .	13.000	70	5,3	—	—
Berlim	1.800.000	5.000	2,7	—	—
Paris	3.000.000	6.000	2	—	—
Buda-Pesth . . .	650.000	1.250	1,9	—	—
Copenhague . .	345.000	615	1,7	—	—
Marselha	403.749	484	1,1	—	—
Lyão	466.000	506	1	—	—
Bruxellas	207.910	160	0,8	—	—
Liège	168.000	102	0,6	—	—
Rotterdam . . .	300.000	164	0,5	—	—
Gand	159.228	39	0,2	—	—
Lisboa	357.000	1.230	3,4	1.175	3,2
Evora	16.152	46	2,4	41	2,5
Guarda	6.092	15	2,4	21	3,4
Porto	172.421	399	2,3	404	2,3
Elvas	14.018	31	2,2	24	1,7
Coimbra	18.424	40	2,1	23	1,2
Vizeu	8.216	18	2,1	30	3,6
Aveiro	10.012	14	1,3	5	0,4
Braga	24.835	32	1,3	35	1,4
Faro	11.309	12	1	9	0,7

Approximando os ensinamentos resultantes dos ultimos quadros, surprehende-nos o logar occupado pela prostituição tolerada das cidades portuguezas, em relação á Eu-

ropa. Apesar de tudo vemos que a intensidade da prostituição entre nós é maior que no estrangeiro, pois se exceptuarmos Montpellier cuja tolerancia está na razão de 5,3 — todas as demais cidades referem uma media que salienta o valor intensivo das toleradas portuguezas — havendo principalmente a notar Lisboa, Porto e Evora.

Na razão d'esta intensidade estão os districtos em que Portugal se divide dominando, por sua vez, as provincias. O confronto d'estes numeros com a exposição já feita sobre a distribuição provincial mostra bem um tal parallelismo.

As zonas de maior intensidade determinam-se pela curva que as cidades descrevem na ordem da população que as gradúa. Mas esta tendencia de centralisação que vae collocar as toleradas nas cidades mais populosas do Continente nem sempre obedece a uma lei invariavel que possa precisar-nos medidas certas.

Ha variações sensiveis a despeito da exiguidade do perimetro e configuração da área em que têm logar. Com as villegiaturas as toleradas retiram para as praias; abandonam accidentalmente os pontos d'inverno; vão procurar n'uma população di-

versa a surpresa de novos meios, no intuito de especulações animadoras e porventura mais lucrativas.

É notavel este movimento. Espinho, por exemplo, tem uma matricula normal de 3 meretrizes: na epocha balnear registam-se 50 a 60. O mesmo succede na Povia de Varzim, Nazareth, Figueira da Foz e outras estações de verão.

Com estas oscillações ha outras que apesar de mais morosas não podem deixar de consignar-se. São as que têm logar d'uns pontos para outros no decurso do anno. A coberto dos regulamentos as mulheres emigram com facilidade, especialmente quando lhes escasseiam os recursos.

O proxenetismo que hoje existe, entre nós, n'uma grande escala anima esta circulação, seleccionando nos logares de segunda ordem as raparigas que devem ir occupar os prostibulos das cidades. Estabelecem-se ahí permutas com mulheres já gastas.

Os quadros delimitam a área d'este movimento. Das mulheres inscriptas contamos 25 % com exercicio anterior, isto é, primeiramente matriculadas em outros pontos.

É egualmente notavel a circulação das toleradas quanto á sua naturalidade. Embora n'este ponto não domine um principio fixo, ha uma serie de factos que explicam os contingentes annuaes e que relacionados representam a parte mais importante do problema, — as causas da prostituição no paiz.

Da mesma forma que na distribuição das toleradas em exercicio não ha uma regra proporcional que faça da área ponto de referencia ao numero d'inscripção, tambem pelo que respeita aos contingentes novos não podemos estabelecer uma divisão igual que nos dê medidas uniformes.

As provincias fornecem á prostituição um numero variavel de mulheres. O Douro é a que entra com maior quantidade, 188 por anno; segue a Extremadura com 160, o Minho e o Alemtejo com 90, a Beira Baixa com 74, e respectivamente a Beira Alta, Traz-os-Montes, e Algarve com 65, 57 e 48.

Apparentemente muito divergentes, estes numeros approximam-se, um pouco, se os referirmos á população feminina das respectivas provincias. Nos calculos que fizemos para 10:000 mulheres, obtivemos coef-

ficientes que variam entre 2 e 4. Ha diferenças pouco pronunciadas.

Destaca-se uma maior elevação pelo que respeita ás mulheres do sul.

O Alemtejo dá o coeﬃciente maior (4,4); o Algarve fornece para a população geral das toleradas portuguezas uma quantidade que calculamos na proporção de 3,7, a Beira Baixa e a Beira Alta 3, o Minho e o Douro 2,8; a Extremadura 2,6 e Traz-os-Montes 2,1. A naturalidade influe bastante na distribuição das mulheres em exercicio.

De ordinario a meretriz que se inscreve abandona o local em que nasceu mas poucas vezes deixa o districto e abandona a provincia. Em Traz-os-Montes, 85 % das toleradas são naturaes d'ahi; no Algarve e Beira Baixa esta percentagem desce a 75 %. No Minho, ha 68 % de naturaes matriculadas; na Beira Alta 49 %; no Douro e Alemtejo 46 %; e na Extremadura, 35 %. Como se vê, apesar das diferenças d'uma provincia para outra, a naturalidade rege sempre o exercicio da tolerancia, restringindo-lhe sensivelmente a área.

Inversamente, vê-se a diversidade que domina a exportação das toleradas em cada uma d'aquellas zonas. A provincia que ex-

porta em maior quantidade é a Beira Baixa, regulando por 77 % a sua vasante annual; a Beira Alta reparte pelo paiz 69 %; o Minho 63 %; Traz-os-Montes e Algarve 55 %; o Douro 34 %; o Alemtejo 22 %; e a Extremadura 21 %.

A Extremadura pode considerar-se o receptaculo do maior numero de toleradas sahidas das outras provincias. Recolhe 60 % das que abandonam a Beira Baixa e 46 % das que deixam a Beira Alta; 71 % das mulheres que sahem da região duriense, e 76 % provenientes do Alemtejo. Das outras provincias veem numeros menos apreciaveis.

Á regra das naturalidades fogem unicamente o Minho e as duas Beiras. Estas fornecem maior numero á Extremadura que aos proprios districtos: a Beira Alta dá-lhe, em media 21 toleradas e a Beira Baixa fornece approximadamente 34; o numero de mulheres naturaes d'aquellas provincias que ahi ficam em exercicio é respectivamente o de 20 e 17.

O districto de Vizeu que forma a Beira Alta não se destaca unicamente pela vasante de toleradas que espalha na Extremadura.

Os quadros mostram que em todas as provincias apparecem mulheres d'aquel-

la proveniencia, em escala relativamente grande.

Este movimento excepcional explica-se pela necessidade de abandonar o meio que é pequeno, no sentido dos pontos mais oppositos. Quando a prostituição clandestina tem um incremento superior ao meio social que a comporta, as meretrizes, constrangidas a buscar na matricula a protecção dos regulamentos, vão procurar o registo aos logares mais distantes.

O facto que notamos na Beira Alta observa-se tambem em Aveiro onde ha 8 toleradas da cidade, apezar do numero relativamente crescido das mulheres que todos os annos se inscrevem. E isto succede com outras localidades embora em menor escala.

A Extremadura recebe mulheres de todos os pontos e nomeadamente do Douro que é em absoluto, a provincia que lhe dá maiores contingentes. Este ultimo departamento fornece-se especialmente do Minho.

De resto, temos mutações com a Hespanha e colonias.

Emigram, em média, do reino visinho 155 mulheres por anno. D'estas é a Extremadura a provincia que recolhe maior

quantidade (68). O Douro e o Alemtejo recebem 36; as outras provincias as restantes.

As colonias dão approximadamente 9 toleradas, que se encontram distribuidas pelo paiz com pouca regularidade, ponderando tambem na Extremadura.

A prostituição clandestina segue em intensidade a forma tolerada. Centraliza-se tambem nas cidades e toma de preferencia os centros embora se encontre irradiada por quasi todos os concelhos do paiz em maior ou menor escala.

O seu incremento obedece da mesma forma a condicionalidade do meio. Embora não seja possivel determinar-lhe tão precisamente a lei que a motiva, podem presumir-se-lhe senão devassar-se-lhe as causas, atravez das condições e particularidades que reveste.

Nos 262 concelhos em que Portugal se distribue dá-se a prostituição clandestina na razão de 86 %, devendo notar-se que em 36 % entra n'uma grande e latissima escala. Occupa uma área que podemos suppor correspondente a 4.000.000 habitantes; os concelhos em cujo perimetro não existe podem calcular-se habitados por 250.000.

Na distribuição por districtos nota-se uma intensidade maior ou menor conforme o valor das localidades que lhes respeitam. As provincias menores têm maior numero de concelhos em que a prostituição clandestina se exerce: estão n'estas condições o Minho, Traz-os-Montes e Beira Alta, as quaes exceptuam respectivamente um concelho. O Algarve tem dois municipios onde não apparece aquella forma, e no Douro, Alemtêjo e Extremadura ha 5.

D'esta maneira ha a concluir: a prostituição clandestina manifesta-se principalmente nos centros e terras principaes do paiz e corresponde ahi á intensidade da população, ultrapassando a fórma tolerada. Encontra-se espalhada pelos differentes concelhos, mas não obedece na trajectoria descrita á falta de regulamentação. Toca de leve as povoações ruraes; está na razão das maiores densidades, e parte sempre dos centros á provincia, declinando no sentido do maior afastamento das cidades.



1891		1890		1889		1888		1887		1886		1885		1884		1883		1882		1881																																																							
Jan	Feb	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Oct	Nov	Dec	Jan	Feb	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Oct	Nov	Dec	Jan	Feb	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Oct	Nov	Dec																																								
10	12	15	18	22	25	28	30	32	35	38	40	42	45	48	50	52	55	58	60	62	65	68	70	72	75	78	80	82	85	88	90	92	95	98	100	102	105	108	110	112	115	118	120	122	125	128	130	132	135	138	140	142	145	148	150	152	155	158	160	162	165	168	170	172	175	178	180	182	185	188	190	192	195	198	200

II

A PROSTITUIÇÃO NAS SUAS FORMAS. CAUSAS



O numero sempre oscillante das meretrizes portuguezas influem as causas mais divergentes. Variam de cidade para cidade e entre as provincias—na razão social das localidades. Consideradas em relação ao espaço são os centros que recebem os maiores contingentes, como já tivemos occasião de vêr.

Em absoluto, a provincia fornece quantidades superiores. Nos centros denuncia-se uma importação avultada que temos de relacionar com a miseria dos campos onde não ha emprego proprio á actividade do povo. O serviço domestico que as campo-

nezas procuram a distancia é quasi sempre um meio de refugio.

Às vezes, não raro, têm de abandonar a terra da sua naturalidade para esconder aos olhos dos visinhos as primeiras faltas. Quando este abandono tem lugar, a mulher desconhece, — na totalidade dos casos, o perigo da cidade. Com a simplicidade natural que caracteriza o povo das nossas aldeias, comprehende difficilmente o egoismo que domina a sociedade dos grandes centros, e entra n'elles despreoccupada — na crença de uma felicidade apparente.

Quando assiste na cidade já não é um sentimento de paixão que a leva a seduzir-se; rende-se dominada pelo interesse ao primeiro homem que quer possuil-a com o encargo de protegel-a. Primeiro, ainda crê no casamento, e deslumbra-se com a ideia de constituir familia; depois alveja uma pensão que a afaste da miseria; e finalmente lucha n'uma reacção fraca — na profusão das promessas que obtem de terceiros até que desilludida entra no caminho dos interesses.

O salario que remunera o trabalho da operaria portuguezã e que determina a sua retirada da provincia, reduz-se a uma mensalidade exiguamente pequena que não lhe

satisfaz os encargos. Se a estes juntarmos as despesas accidentaes, os vicios mais ou menos extravagantes, vê-se um *deficit*. Como o excesso de encargos tem de satisfazer-se e o salario mal chega para obtemperar ás despesas d'uma vida normal, a mulher deriva a um systema de expedientes faceis.

Depois, o luxo, paixão natural na mulher, affligindo-a e preocupando-a constantemente, cada vez lhe importa mais despesas, originando-lhe crescentes necessidades.

Quando se entrega aos individuos que a perseguem obedece, não raro, a um expediente d'ocasião destinado a deslocar-lhe difficuldades. Consegue retardal-as. Cêdo ou tarde, é abandonada e coagida a refugiar-se na prostituição clandestina. De principio ainda esta é exercida cumulativamente com outras profissões, mas pouco e pouco com a perversão moral vae perdendo o amor pelo trabalho e este é por sua vez abandonado. Em regra é até impossivel exercer a prostituição com qualquer serviço honesto.

A mulher torna-se indolente e preguiçosa. Fatigada por vigalias consecutivas é impotente para o trabalho de qualquer especie: perde a regularidade e a diligencia.

Começa por exercer o novo mister ás

occultas, levada por um resto de pudor. Depois vae-se identificando com elle e só teme o vestigio que a possa fazer inscrever; finalmente é levada, por necessidade, aos prostibulos e incluída nos registos.

Muitas vezes as mulheres passam das casas onde têm servido como creadas, costureiras ou operarias a agencias que disfarçam os seus serviços, com pretextos honestos. São as hospedarias, casas de adela, etc., onde vivem as proxenetas.

Uma vez aqui é facil suppôr como são levadas ás casas de tolerancia depois de fazerem escala na prostituição clandestina durante um espaço de tempo relativamente curto. Vimos já como esta forma de prostituição apparece com maior intensidade nas cidades e cresce progressivamente em relação á tolerada.

Parece que sendo os centros os pontos onde a vigilancia é maior e sendo a provincia o lugar onde a prostituição tolerada é exercida em menor escala não devia succeder assim.

Entretanto, n'este ponto, os nossos quadros são bem explicitos:— mostram este facto e bem assim que o numero de mulheres toleradas que se distribue na séde de

qualquer districto provém na sua maioria dos concelhos ruraes. Quer dizer: não só a prostituição clandestina é maior que a tolerada nas cidades, mas ainda as mulheres naturaes de pñtos onde a tolerancia não existe preferem ir aos centros affrontar a policia sanitaria a licenciarem-se na terra das suas naturalidades. Isto considerada a questão em absoluto.

Relativamente á população são as cidades que fornecem ás casas de tolerancia maior numero de meretrizes.

Da approximação d'estes dados inferimos a determinação mesologica das causas da prostituição. Vista a forma como a mulher sahe da provincia e é arrastada para as cidades e notado o facto ponderavel da maior inscripção de mulheres nos centros— é facil referir ás condições do meio o motivo determinante da prostituição entre nós. Com effeito: a naturalidade, por si, nada influe; são as diversas circumstancias, isto é, a condicionalidade das cidades que determinam aquelle deslocamento. A grande massa de prostitutas busca no limite das exigencias legaes os lucros d'uma profissão facil.

O numero produzido avalia-se pelos coefficients de inscripção em todas as cida-

des. Esta inscripção ou registo dá-se na maior parte dos casos voluntariamente (82 %). Podem avaliar-se as formas de registo mediante os seguintes numeros: das 1.004 mulheres que em média, se matriculam, 716 fazem-no voluntariamente; 155 são compellidas; ignoramos o motivo de inscripção das restantes. É o Douro a provincia que em proporção fornece maior contingente de inscripções coercivas. Segue-se-lhe a Extremadura, a Beira Alta, a Beira Baixa, Algarve, Minho, Traz-os-Montes, e, por ultimo, o Alemtejo.

O numero relativamente pequeno de mulheres compellidas destaca no profuso numerario da prostituição clandestina que é, como dissemos, a forma que domina as cidades. A despeito dos regulamentos e dos autos de policia levantados, aquella forma, defesa pela lei, continua a illudir a policia de saude da maneira mais audaciosa.

O registo faz-se com meretrizes clandestinas que, voluntariamente arrastadas pelas proxenetas, vão matricular-se, de todo alheias ás responsabilidades da tolerancia. Se não vissem n'esta forma uma profissão protegida, e não houvesse terceiras pessoas — as proxenetas — a alimentarem o merca-

do, instigando a matricula—Portugal teria uma inscripção de 200 a 300 mulheres, quando muito! E assim mesmo é insignificantissimo o numero de toleradas em confronto com as meretrizes clandestinas.

Em muitas cidades ha perfeito conhecimento de mulheres que se prostituem sob esta forma; a policia prende-as e fal-as inspeccionar quando as surprehende, mas deixa-as na liberdade anterior—a despeito das disposições dos regulamentos.

A baixa nas inscripções é muito sensivel em alguns centros. Em Coimbra, por exemplo, no triennio que vae de 89 a 91 (1.º periodo do regulamento) a média das inscripções foi de 52; no quinquennio seguinte foi de 30; e, no ultimo, que vae de 1896 a 1901, desceu a 20. O primeiro numero resente-se da inscripção total correspondente á primeira applicação do regulamento; mas, eliminando este anno, a média fica ainda superior á dos quinquennios seguintes. Approximando d'esta baixa o accrescimo da população do ultimo decennio, vemos a mais 1.439 habitantes. Para que houvesse relação entre o registo e a differença do censo de 1890 para 1900, em vez de 20 devia haver no ultimo quin-

quennio 38 inscripções — isto abatendo no calculo o excesso correspondente á abertura de matricula em 1889.

Em compensação a prostituição clandestina tem augmentado na cidade. Exerce-se ahi livremente sem effeitos de inscripção coerciva.

Quando na repartição policial ha queixa contra qualquer mulher suspeita esta é constrangida a ir inspeccionar-se ao dispensario e sahe sem que o seu nome vá incluir-se no registo. No periodo de 13 annos que este estudo abrangueu em Coimbra vimos o seguinte: de 315 meretrizes clandestinas que foram inspeccionadas, matricularam-se apenas 12!

A forma como se exerce a vigilancia em Lisboa póde igualmente aferir-se pelos seguintes numeros. No limite de 35 annos, deram entrada nas repartições policiaes 3.408 queixas, contra meretrizes clandestinas. Pois d'estas participações, só 1.634 tiveram procedimento; não se ultrapassou, nos outros casos, o processo indiciario ou preparatorio, attenta a insufficiencia da prova.

No Porto parece haver maior rigor n'estes processos attenta a maior percentagem das matriculas coercivas. Entretanto pode-

mos saber que muitas das compellidas — uma vez inscriptas pela policia, fogem para outros pontos. — Nas outras cidades, raramente as mulheres são constrangidas ao registo. Geralmente, baixam a $\frac{1}{5}$, e $\frac{1}{10}$ e vão até $\frac{1}{20}$ ou mais das matriculas.

As inscrições no Porto têm diminuído consideravelmente. O maior numero corresponde ao primeiro quinquennio (1872 a 1876) — 176, e o menor ao ultimo quinquennio (1892 a 1901) — 131.

Em Lisboa o quantitativo das inscrições conservou-se proximamente o mesmo no 7.º e 8.º quinquennio a partir de 1864, e augmentou um pouco na passagem do 6.º para o 7.º. Estabelecendo a correspondencia entre as inscrições e os diversos censos, notamos o coefficiente de proporcionalidade para 1.000 habitantes nos differentes annos do inquerito. A inscrição attingiu o seu maximo em 1864 (1,2); diminue consideravelmente em 1878 (0,6), e subiu, um pouco, em 1890 (0,9), para descer novamente em 1900 (0,8). O anno de 1864 representa a maior inscrição; ha oscillações nos periodos que seguem, e nos ultimos 10 annos ha tendencias a diminuir.

Esta diminuição tem de explicar-se pelo

augmento da prostituição clandestina que continuamente tem alastrado pela cidade.

O facto da inscripção coerciva não tem embargado a circulação, sempre crescente, da prostituição clandestina. Na razão do seu adiantamento social está, porventura, a grande tolerancia da policia de sanidade em relação a determinadas ordens de meretrizes.

Ha n'esta classe mulheres que parecem gosar verdadeiros privilegios. São as que apparecem em toda a parte: nos cafés, theatros, restaurantes, etc. Buscam nos centros e ruas de maior circulação quem as acompanhe: o Largo das Duas Igrejas e Chiado são pontos obrigados em que estacionam ou passeiam, provocando, alta noite, os transeuntes. Estas liberdades cerceiam, porventura, o numero d'inscripções, — feitas no geral de mulheres de fóra, accidentalmente recrutadas em pontos diversos e distantes.

Simultaneamente ao que succede nas outras cidades a tolerancia vae diminuindo sensivelmente. O numerario que representa as mulheres em exercicio tem oscillado muito.

Compulsando a estatistica, vê-se desde 1862 até hoje uma curva irregular a afastar

os diversos annos que nos quadros apparecem distribuidos em series de quinquennios. O 3.º quinquennio, que vae de 1872 a 1876, abrange o maior numero. Ha n'este periodo 1.376 mulheres. Declina a seguir em sinuosidades pouco notaveis; baixa nos 10 annos seguintes (743); sobe nos 6.º, 7.º e 8.º quinquennios, em que attinge o numero de 1.217 mulheres; e desce muito relativamente aos censos de 64 e 78, em 90 e 900.

Estabelecendo proporções para 1.000 habitantes vêmos que o coefficiente do 1.º d'aquelles annos é o mais elevado (6,7). Em 1878 e 1890 attenua-se notavelmente aquella proporção descendo a 4,2 e 2,8; em 1900 volta a subir e vae até 3,3 :

Annos	LISBOA				
	População	Mulheres inscriptas	Proporção para 1000 habit.	Toleradas em exercicio	Proporção para 1000 habit.
1864	199.412	241	1,2	1.339	6,7
1878	242.297	166	0,6	1.019	4,2
1890	301.206	294	0,9	850	2,8
1900	357.000	296	0,8	1.207	3,3

Um outro facto que ha a notar na estatistica diz respeito á idade das meretrizes inscriptas que temos de relacionar com os estados e profissões respectivas. Esta idade está na razão dos desfloramentos.

Consultando n'esta parte a carta de Lisboa vemos que os desfloramentos das toleradas alcançam edades relativamente baixas. Das mulheres inscriptas, 12 % foram desfloradas dos 12 aos 14 annos; 40 % dos 15 aos 17; 28 % dos 18 aos 20 e 5 % antes dos 12. De maneira que 50 % das meretrizes matriculadas não alcançam nas suas primeiras relações sexuaes a idade delimitativa do estupro; e 5 % representam á face da nossa lei penal um numero relativamente crescido de violações.

Este facto é deveras interessante especialmente se computarmos o numero existivamente restricto de processos que dão entrada em juizo d'uma e outra natureza. Infelizmente o mappa que temos presente diz respeito sómente a Lisboa.

Desejavamos levantar no paiz a estatistica criminal dos tribunaes portuguezes relativa a estes delictos e bem assim sobre lenocinio, simples attentado ao pudor e adulterio. Não nos foi possivel. A despeito do esforço em-

pregado e de termos conseguido da Directoria Geral do Ministerio da Justiça a promessa formal de que seriam enviadas ás delegacias da Procuradoria Regia mappa e inqueritos que organisamos n'este sentido — é certo que, á ultima hora, surgiram difficuldades que não podemos vencer.

Foi-nos officialmente communicado que era impossivel responder-se ao questionario proposto, no praso que tinhamos designado.

É para lamentar esta falta que podia dar-nos o confronto entre o numero real d'aquelles crimes e a percentagem punivel nos tribunaes portuguezes.

Os dados que obtivemos de Lisboa alcançam uma área relativamente curta e pouco podem valer como generalisação.

É pena que em todos os pontos não se tenha exigido das mulheres que vêem tolerar-se a declaração do seu desfloramento. A ter de fazer-se fé pelas respostas da metretiz, no acto da inscripção, era, na verdade, um dado de valor que se deveria pedir-lhe. Quando mesmo fosse crível que algumas d'aquellas declarações se afastassem da verdade, é certo que valeriam como indi-

cio e serviriam para sobreavisar os tribunaes (1).

O facto da precocidade dos desfloramentos não póde deixar de resentir-se na idade em que as mulheres se prostituem e vão tolerar-se.

Quem consultar os mappas do presente estudo relaciona facilmente o desfloramento e a idade da tolerancia. E comprehende-se esta aproximação: ao passo que quem tiver relações com menores de 12 e 18 annos,

(1) É difficil calcular a impunidade d'aquelles crimes. Depois de iniciada a elaboração d'este trabalho fomos dado constatar 2 casos bastante curiosos — um de violação e outro de estupro. Deram-se ambos no espaço de 2 mezes na Comarca em que residimos (Baíão).

No 1.º entreviemos como perito: tratava-se d'uma adolescente incompletamente desflorada, cuja queixa não teve proseguinto em juizo; a deficiencia da prova, no corpo de delicto indirecto, não permittiu a pronuncia.

No 2.º entreviemos como clinico. Procurados para vêr uma creança de 5 annos que se queixava de varias lesões da vulva, diagnosticamos-lhe uma blennorrhagia e um cancro duro. Interrogando a creança e a mãe sobre a razão d'aquelle estado, viemos ao conhecimento de que tinha sido infectada por um visinho. Este caso nem ao menos entrou em juizo.

A mãe satisfazia-se em medicar a doente, certa como estava da impunidade do arguido se o delicto fosse ao poder judicial. Ella propria nos declarou que não procedia criminalmente porque tinha visto, em casos de maior vestigio, carencia de provas.

fóra dos prostibulos tolerados, póde facilmente ser chamado ao juizo criminal por tentativa de violação ou estupro; nas casas de tolerancia entra e sahe livremente porque a licença dada á mulher que vae tolerar-se derime tal responsabilidade e importa-lhe todas as immunidades criminaes. — É, na verdade, execravel sobre este ponto de vista a nossa legislação.

Quem compulsar os regulamentos districtaes vê que a inscripção voluntaria da mulher é variavelmente permittida depois dos 17, 18, 19 e 21 annos—segundo o capricho de cada Governador Civil que os referenda.

Tratam da inscripção coerciva e todos obrigam a mulher a inscrever-se com menos de 16 annos quando anteriormente se tenha entregado á prostituição. Isto pelo que diz respeito ás disposições districtaes.

A Legislação penal descrimina a violação e o estupro pela idade da forma seguinte:

— *Violação* é a cópula illicita com menores de 12 annos ou com qualquer mulher contra sua vontade; *estupro* é a cópula com mulher virgem menor de 18 annos e maior de 12, effectuada por meio de seducção.

As edades em que o legislador compre-

hendeu a natureza d'estes crimes são respectivamente os 12 e os 18 annos. Caracterizou a adolescencia e a puberdade segundo a idade a que corresponde na mulher um desenvolvimento maior, derimindo para este ultimo caso a responsabilidade do offensor.

Sobre o criterio que o determinou a escolher a idade dos 12 annos para identificar o crime de violação, escreve o illustre medico-legista Snr. Conselheiro dr. Lopes Vieira:

—«Porque a idade da adolescencia ou puberdade varia muito dentro dos limites dos 10 aos 15 annos, sendo ora precoce, ora normal, ora tardia, os legisladores penaes entenderam mais conveniente fixar um termo médio de 12 annos, acima dos quaes a cópula com seducção ficou sendo estupro, e abaixo dos quaes é considerada violação» (1).

Quer dizer: segundo esta opinião — a que temos de admittir — embora o legislador tenha fixado a puberdade aos 12 annos, é certo que ella tem logar com um desen-

(1) Manual de Medicina Legal — Coimbra, 1901.

volvimento mais tardio até aos 15. A cópula antes da puberdade é ordinariamente imperfeita, extremamente prejudicial á menor, e, como tal, vedada e castigada pelo código penal. Quer considerada como violação, quer comprehendida como estupro, embora praticada com uma menor que exceda a puberdade legal — é sempre um delicto prevenido no código criminal.

Nos regulamentos districtaes o que encontramos? Materia completamente opposta. Não só se obriga a inscripção de raparigas com 15 annos; mas temos ainda de inferir da generalidade das suas disposições que é legal e perfeitamente harmonico com o nosso regimen de tolerancia a prostituição de menores com menos de 12 annos — isto é, com creanças que a lei penal considera impuberes!

E não se diga que estas edades não entram no registo. Os quadros estatisticos são elucidativos.

A menoridade domina na generalidade dos casos a inscripção que oscilla entre os 16, 18, 19 e 21 annos. No Alemtejo inscrevem-se, em média, 14 raparigas com menos de 16 annos; em Évora é vulgar a inscripção de menores de 13 e 14 annos;

em diversos pontos ha raparigas matriculadas com 12.

Mesmo em Lisboa, onde a população das toleradas é em grande parte importada, e onde por consequencia se torna mais difficil constatar inscrições de adolescentes — notamos o seguinte: nos primeiros 10 annos do inquerito inscreveram-se menores de 16 annos, n'uma proporção de 6 a 7 %; no 5.º quinquennio consignamos uma atenuação que vae até zero; desde então aquelle numero tem subido e hoje mantem-se em oscillações pouco sensiveis n'uma percentagem sobremaneira elucidativa.

Na carta geral do paiz tambem notamos, em escala preponderante, a menoridade.

As inscrições depois dos 21 annos devem considerar-se raras. Geralmente é nas primeiras edades, isto é, quando a lei denega á mulher responsabilidades civis — que, entre nós, ella se inscreve e obriga solemne-mente aos actos de tolerancia.

*

Relacionados com as causas de prostituição estão os estados que devassamos no

inquerito e que mostram as circumstancias civis da mulher, anteriores á inscripção.

Nos dados estatísticos que temos presente, dominam sempre mulheres solteiras, raras vezes apparecem mulheres casadas e só excepcionalmente encontramos viúvas. A percentagem das meretrizes inscriptas em relação a taes estados é respectivamente de 95 %, 3,5 % e 1 %.

Este facto explica o motivo das inscripções attestando como circumstancia mais ponderavel na prostituição, o abandono. É a mulher solteira a mais susceptivel de prostituir-se porque é mais desprotegida.

Entregue a si propria, vivendo de ordinario n'um meio ardiloso que a tendencia celibataria vae augmentando—comprehen-de-se a facilidade com que é seduzida.

A gravidez é, em regra, o epilogo das suas primeiras relações; e, porventura, a circumstancia mais ponderavel na vida que inicia. E dizemos em regra, porque ha localidades onde aquelle estado abrevia o casamento.

Em Ilhavo, por exemplo, a gravidez é muitas vezes a sua condição determinante. Segundo nos informa um collega, ha n'este concelho o costume de simular um tal es-

tado. Em geral, porém, a rapariga solteira, uma vez grávida, começa a temer que lhe descubram o estado. Mede as responsabilidades da maternidade, e, não raro, premedita o aborto, quando não o infanticídio.

É difícil, senão impossível, obter uma estatística sobre estes crimes visto que a prova raramente apparece. No numero relativamente profuso de participações que vão a juizo, poucos d'estes delictos vão além da pesquisa indiciaria.

Quando a penalidade exerce coacção bastante para evitar taes crimes ou a indole da seduzida se não adapta á ideia de abortar, a mulher arca com as responsabilidades da sua deshonra, sopesadas ás vezes pelo encargo d'uma filha a quem, por sua vez, pertence, dadas as condições do nascimento, a degradação futura.

É grande entre nós a população illegitima — e esta alta resente-se na estatística que apresentamos sobre a tolerancia do Porto e Lisboa, da maneira mais frisante e inequivoca.

Foi-nos impossível levantar a carta da illegitimidade em todo o paiz. Entretanto das investigações a que procedemos podemos vêr que são no geral as cidades quem

forneem as maiores altas. Estas dão a medida da degradação moral dos nossos costumes e têm de estudar-se como causa directa da prostituição.

Com effeito: a illegitimidade representa sempre a existencia d'uma familia anormal. Mediante o conhecimento da sua proveniencia, a filha illegitima adapta-se á ideia d'uma ligação deshonesta e a mãe perde a auctoridade de impedir-lh'a. Isto quando o pretende.

Muitas vezes é a propria mãe que levada pela necessidade ou fito n'um bom lucro — negoceia a filha. Já não são raros entre nós exemplos d'estes.

Succede tambem estabelecer-se a concorrencia no falso ménage da mulher amancebada; perdida toda a dignidade e respeito de familia domina a lucta e a intriga entre a filha e a mãe: disputam, ás vezes, o mesmo individuo.

Ha tambem scenas de ciumes em casaes legitimamente constituídos: são originados pelo segundo casamento da mãe. Então, embora sob um regimen que não póde deixar de considerar-se legal, as raparigas, filhas do primeiro matrimonio, ficam, ás vezes, em contacto com padrastos pouco

escrupulosos, que, valendo-se d'uma auctoridade discricionaria, procuram illudil-as.

Quando sobreveem as desconfianças, a intriga e aquelles ciumes, a filha é facilmente expulsa e segue directa ou indirectamente o caminho da prostituição.

A illegitimidade das toleradas não póde vêr-se bem dos registos, como veremos mais de espaço, porque entre nós a sua identificação é feita segundo as suas respostas: dizem-se geralmente illegitimas quando desconhecem inteiramente o nome dos paes. Entretanto, a despeito d'esta causa d'erro, resalta do inquerito uma percentagem que vae até 12 %.

A raridade das mulheres casadas no registo explica-se ainda pelo recurso da prostituição clandestina. Com effeito: á exiguidade notada nos cadastros das repartições sanitarias quanto á inscripção d'esta qualidade de meretrizes, contrapõe-se uma certa quantidade de mulheres casadas que se prostituem clandestinamente.

O exercicio clandestino d'esta profissão — pelo que diz respeito a taes mulheres determina as causas intrinsecas da prostituição. A perversão moral do meio influenciando fortemente a mulher, muitas vezes

victima d'uma precocidade perigosa que lhe importa a necessidade de satisfazer o instincto genesico, mesmo a despeito da quebra dos laços de familia — representa a causa mais para temer da prostituição porque entra em linha de conta com um dos factores mais perigosos — o temperamento.

Se é facil modificar as causas extrinsecas que estão na razão da promiscuidade das familias indigentes, dos nascimentos illegitimos, da sua educação, da exiguidade dos salarios, das primeiras seducções, do abandono forçado dos campos, etc., torna-se difficil obstar á perversão social quando esta vae reflectir-se no individuo e o deixa á mercê do temperamento.

Nem sempre, porém, ha motivos que se prendam a vicios genesicos. A mulher casada é muitas vezes activa, alheia a indolencias e demasias genesicas: — o que pretende é augmentar recursos. Os pequenos ordenados do marido não lhe permitem a satisfação de todas as extravagancias e vicios; e então vê na prostituição clandestina uma profissão lucrativa e mais nada.

É o que succede em larga escala nos centros e especialmente em Lisboa. Quanto

á exiguidade numerica de mulheres viúvas inscriptas é facil explical-a.

Em primeiro logar este estado corresponde na generalidade dos casos a uma idade mais avançada. Depois, ha a contar com o amparo dos filhos e situação social da mulher em face da familia constituida.

Em Lisboa que é a cidade de maior commercio de meretrizes, extrahimos dos archivos da repartição de saude numeros que nos fornecem as percentagens seguintes, nos differentes annos do inquerito: toleradas solteiras — 90, 93 e 95 % das mulheres inscriptas; casadas e viúvas 1 a 4 %.

O proxenetismo attrahe menos as meretrizes viúvas porque estas conhecem melhor os perigos e os resultados da inscripção. E mesmo na prostituição clandestina o seu numero é sensivelmente menor.

Relativamente ás profissões ha principalmente a destacar dos quadros creadas e costureiras. Aquellas determinam maior numero; entram na prostituição tolerada na proporção de 44 %. Em Lisboa os ultimos 10 annos dão coefficients que variam nas series estabelecidas de 42 a 44 %; anterior-

mente (5.º e 6.º quinquennios) esta proporção foi de 26 % e 32 %.

As costureiras seguem-se-lhe immediatamente. Entram na estatística geral n'uma proporção de 17 %; em Lisboa e Porto oscillam entre 10 e 20 %. Exercem tambem em grande escala a prostituição clandestina. Com um salario exiguo e pouco dado ás exigencias das circumstancias em que vivem, é facil comprehender como resvalam á prostituição, depois de esgotados todos os expedientes que costumam adoptar.

A costureira, gosando quasi sempre desde creança uma certa liberdade, permite-se sahir dos *ateliers* mal acompanhada. Com a idade vem a preocupação do luxo, a necessidade de satisfazer uma multiplicidade de caprichos dispendiosos, o desejo de uma vida ociosa em contraposição do trabalho mal remunerado.

Além d'isso a vida nos *ateliers* é sempre perigosa porque importa um convivio suspeito em que as mais novas começam a educar-se. É difficil reagir a um meio tão livre como aquelle, demais quando é certo influenciar raparigas mal sahidas da adolescencia.

As costureiras mais velhas gostam de

encontrar quem possa segui-las. Adaptadas ao vicio, por habito, e alheias, em grande parte, a uma bôa educação moral, vivem de ordinario uma vida aventureira, d'onde é facil derivar á primeira forma de prostituição — a clandestina.

Depois, o cyclo é sempre o mesmo: com as primeiras vigílias vem a indolencia, a preguiça, a inaptidão para o trabalho; faltam aos *ateliers*; são reprehendidas e mais tarde regeitadas.

Em seguida, ou se entregam abertamente á prostituição ou conseguem retardar um pouco este meio de vida, variando durante certo tempo n'um trabalho pouco assiduo.

Além das costureiras e creadas encontram-se nos registos mulheres de profissões diversas. As operarias fabris e agricolas succedem nos quâdros embora fornecendo percentagens menores. Contrariamente ao que succede nos principaes centros do estrangeiro onde um grande contingente de prostitutas pertence ás fabricas, entre nós representam um pequeno numero, attento o nosso movimento industrial e a limitadissima utilização da mulher nos trabalhos fabris.

A camponeza apparece no registo tendo passado por uma profissão intermedia — geralmente a de serviçal domestica ou creada. (1)

Além d'estas meretrizes que os registos identificam pela profissão anterior, ha ainda outras sem trabalho conhecido e cuja causa é directamente a miseria. Raparigas, filhas de operarios mal remunerados são constringidas, pela familia, a percorrer as cidades á mercê da caridade publica.

(1) No intuito de conhecer o salario da mulher portugueza procuramos nos centros o honorario respeitante ao seu trabalho de harmonia com as profissões que occupam. Damos em seguida este calculo para Lisboa e Porto:

Fabricas de Tecidos.—Ha duas classes de operarias — jornaleiras e empreiteiras; vencem respectivamente 120 a 300 réis e 200 a 360 réis.

Fabricas de phosphoros.—Distribuem-se de harmonia com a diversidade de trabalho. Tratam respectivamente do fabrico das caixas (á machina e á mão), etiquetagem á mão, apposição da lixa á machina, empacotamento, etc. As empreiteiras vencem um salario que varia de 280 a 800 réis; as jornaleiras ganham em média 180 e 400 réis.

Costureiras—Dividem-se em empregadas de modista e de roupa branca e ganham respectivamente 200 e 300 réis.

Creadas.—Têm um ordenado mensal que vae de 2\$000 a 5\$000 réis, vencendo o maior numero 3\$000 a 4\$000 réis

Recebem frequentemente promessas des-honestas; adaptam-se á dependencia; comprehendem o servilismo da indigencia e terminam por traficar com a sua dignidade, mediante uma circumstancia mais propicia.

A vida de vagamundiagem que levam, perfeitamente despedida de toda a protecção, sem o exemplo e o ensino dos bons costumes, em completa liberdade, ás vezes por uma cidade populosa — define, na inscripção, a origem de grande quantidade de toleradas.

Além d'isto, é para notar a falta d'instrucção das classes de que proveem. São altissimas as cifras representativas das pessoas que não sabem lêr. Calculamos 70 a 80 % de analphabetos. Na estatistica das toleradas de Lisboa ha em 40 annos movimentos pouco apreciaveis quanto á instrucção (1).

No Porto regulam por 92 a 95 % as analphabetas inscriptas.

(1) Não foi possivel obter dos registos de todas as repartições o numero de analphabetas. Na sua maior parte desprezam este ensinamento.

Note-se: estes numeros resentem-se ainda da matricula de mulheres estrangeiras que de ordinario têm alguns conhecimentos. Se abstrahirmos d'estas, o numero de analphabetas é bastante superior.

*

Dadas as condições moraes, sociaes e civis que vimos de narrar é facil surprehender a vida das toleradas portuguezas nos prostibulos publicos.

Sujeitas de ordinario a uma área que lhes é determinada pela policia de saude, ellas vivem em domicilios proprios ou sujeitos á direcção das *donas de casa de tolerancia*, permittidas pela policia mediante certas formalidades.

Para as meretrizes que vivem isoladamente ainda os regulamentos de algumas cidades permittem casas proprias onde podem á vontade prostituir-se: são as denominadas de *passé*, egualmente sob a vigilancia da policia. Umas e outras são graduadas pelas qualidades e cathogorias das meretrizes. Conforme são maiores ou menores as probabilidades ou effeitos do seu commercio assim habitam melhor ou peor.

As meretrizes isoladas vivem muitas vezes com um ou outro individuo da sua escolha, tirando da prostituição parte da sua receita ou ainda o sufficiente para se sustentarem e satisfazerem os caprichos ou necessidades d'aquelles com quem fazem vida commum. São estas, em geral, as que mais frequentam as casas de *passé*.

As meretrizes que vivem em collegios raro se intretêm n'aquella convivencia. A dona de casa procura sempre affastar o *souteneur* que lhe faz concorrência aos lucros, cerceando-lhe, em seu proveito, a exploração que habitualmente usufruem. Aquellas recebem diariamente todo o dinheiro que a tolerada ganha — quasi sempre a titulo das despesas.

A patroa ou dona de casa é de ordinario uma mulher pouco instruida que anteriormente foi matriculada. Procura explorar as meretrizes em que superintende, fornecendo-lhes usurariamente tudo o que vão precisando. Algumas ha que as obrigam a fornecer-se de lojas determinadas, com as quaes entram em contractos, recebendo percentagens no lucro das vendas.

Os aposentos que lhes são destinados são a despeito dos preceitos e indicações hy-

gienicas requeridos pelos regulamentos, cubiculos, na sua maior parte mal arejados e limpos. Pagam-n'os por preços altissimos, o que egualmente se dá com o sustento diario.

O valor do seu commercio oscilla tambem com a sua qualidade. Não se imagina a miseria em que vivem certas toleradas.

Ha algumas que por occasião das inspecções ou quando têm de sahir, vão alugar ás adeleiras, as roupas com que se apresentam. Na generalidade pouco previdentes, sustentam uma miseria faustosa, nas horas de lucro.

Quando vem a crise do trabalho deixam de satisfazer as despezas do sustento habitual; e, então, são afastadas e despedidas como insolventes. Estas alternativas vão determinando os cyclos que percorrem.

Primeiramente são solicitadas d'umas para outras casas, pelo proxenetismo que as contrata. Depois são postas fóra da concorrência e assim vão procurando casas mais baratas, descendo progressivamente d'ordem.

É por ventura na ultima classe de toleradas que mais predomina a exploração do *souteneur*. Este não tem entre nós como no

extrangeiro um grande incremento; entretanto é facil encontral-o em algumas cidades portuguezas e nomeadamente em Lisboa, onde vive em bairros proprios formando uma classe á parte (1). O *souteneur* procura captivar a meretriz, de ordinario quando ella se encontra em decadencia, isto é, quando lhe percebe as horas de fome e lhe surprehende qualquer crise accidental. Procura-a, por exemplo, e soccorre-a quando baixa ao hospital. É-lhe então mais facil assenhorear-se-lhe da vontade.

De resto nada ha de particular na vida da meretriz portugueza: physiologicamente é uma doente. Começa por alterar a physionomia, perde a voz no abuso do alcool e do tabaco, torna-se infecunda, irregularisa

(1) Um outro facto que convem consignar muito embora um tanto alheio á indole do presente trabalho, é o que diz respeito ao exercicio da pederastia publica.

Entre nós este exercicio tem-se limitado ás cidades e ahi mesmo tem-se dado em pequena escala, havendo a consignar factos isolados. Entretanto tivemos conhecimento de que em Lisboa já houve casas d'estas e actualmente fomos surprehendidos pela informação d'um collega dos Arcos de Valle do Vez, que nós disse haver ali prostibulos destinados ao exercicio da sodomia.

o fluxo menstrual e adquire toda a variedade de doenças venereas.

Tem quasi sempre um termo breve; e, quando a syphilis a não attinge directamente, surprehende-a a tuberculose ou qualquer outra doença. Moralmente é um producto pathologico do meio que a preverte, adaptada a todas as condições e circumstancias, sem vontade que a rehabilite.

Victima d'uma grande exploração, não comprehende mesmo a possibilidade de abandonar um regimen que suppõe normal por isso mesmo que é legal. Surprehendida desde uma curta idade por uma série de factos que a impelliram á prostituição e particularmente á tolerancia — ella adapta-se a viver entre o proxenetismo, os *souteneurs*, a policia e os seus frequentadores — todos mais ou menos empenhados em exploral-a, vivendo ou servindo-se do seu commercio.

Finalmente sob o ponto de vista social as prostitutas formam entre nós uma classe distincta das demais, destinada á face dos regulamentos ao saneamento publico, sob o ponto de vista da prophylaxia da syphilis.

N'este intuito, estão sob um regimen de

excepção que as coage a determinadas formalidades.

Não têm liberdade civil, os seus direitos são dubiamente expressos nos diplomas districtaes, vivem do inutil sacrificio que fazem pela hygiene publica e acolhem-se á protecção do Estado.



PARTE SEGUNDA

DOENÇAS VENEREAS

DISTRIBUIÇÃO GERAL DA SYPHILIS
DISPENSARIOS E HOSPITAES

FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE NEFROLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E REFERÊNCIA
EM NEFROLOGIA

DOENÇAS VENEREAS

DISTRIBUICAO GERAL DA SYBILLIS
DISPENSARIO DE HOSPITAL

PROPAGAÇÃO E VIAS DE CONTAGIO



MAIS ou menos diffundido pelo paiz, o contagio venereo obedece tambem á intensidade das populações. Distribuindo-se differentemente pelas cidades e pela provincia, caminha sempre no sentido das maiores agglomerações, muito embora faça resentir-se na quasi totalidade dos concelhos do continente.

Dos 262 municipios em que Portugal se distribue apenas exceptuamos cinco em que a syphilis é desconhecida: pertencem dois ao districto de Faro e os restantes a Coimbra, Lisboa e Leiria. Partindo de ordinario dos centros, esta molestia é disseminada aos con-

celhos ruraes mais proximos no sentido da sua relação.

Cada capital de districto e immediatamente as cidades que lhes respeitam vão espalhando pelos concelhos municipaes da sua área um ou outro caso. Estes vão-se reproduzindo e alastrando, por sua vez, nas aldeias, conforme a influencia social e o maior ou menor adiantamento das populações que lhes respeitam.

Parece que a syphilis está um pouco na razão das civilizações. Entre nós os principaes contingentes são fornecidos por Lisboa e Porto:—nenhuma das demais cidades fornece percentagens que se lhes approximem.

A despeito da maior regulamentação e reformas policiaes de saúde, não podemos notar baixas sensiveis no movimento de taes doenças; pelo contrario, em algumas partes recrudesceram.

Este movimento disseminativo é reforçado pela Hespanha, que, sustentando com o paiz um alto commercio meretricial, importa a propagação da syphilis n'uma certa medida. Especialmente os casos da fronteira devem reportar-se-lhe.

Das informações que recebemos podé-

mos vêr uma *maior intensidade* nas povoações da raia portugueza, — intensidade que está na razão das nossas relações com o paiz visinho e particularmente deve attribuir-se áquelle commercio.

Mas além d'estes casos da Hespanha, ha ainda outros de fóra. Os quadros salientam um numero relativamente profuso de molestias venereas provenientes do Brazil.

O grande movimento de emigrados portuguezes, chegados da America, que constantemente veem ao continente, influe muito nas localidades da sua naturalidade, na disseminação venerea. Muitos d'ellés veem propositadamente para tratar-se no periodo secundario da molestia, ignorando a facilidade do contagio. Continuam despreoccupadamente a ter relações sexuaes, ás vezes com mulheres extranhas á tolerancia, e, d'ahi uma disseminação mais ou meños intensa.

— Em Paços de Ferreira, por exemplo, não houve caso algum de syphilis até ao dia em que dois repatriados d'alli naturaes, regressando do Brazil, transportaram a molestia. Syphilizados no Rio de Janeiro, acudiram á Europa para se tratarem. Um chegou com manifestações cerebraes muito pronunciadas e morreu pouco tempo depois

fulminado por uma apoplexia. O outro voltou ao Brazil um pouco melhor, para regressar passados dois annos com carie dos maxillares e outras manifestações terciarias: morreu em pouco tempo de syphilis cerebral.

Tendo ambos travado relações com mulheres do concelho deram origem a uma epidemia que assumiu uma gravidade excepcional (1). Quasi todos os casos foram acompanhados de manifestações cerebraes; e ainda hoje existem duas mulheres com a hemiplegias faciaes que se syphilizaram por essa occasião.

Morreram de apoplexia seis pessoas do sexo masculino; e o proprio medico do partido foi victimado pela forma cerebral.

Desde então, nunca mais a molestia abandonou o concelho (2).

A influencia de um ou outro caso resente-se e perdura, ás vezes, por muito tempo. Citaremos, como exemplo, o valor dos cordões na disseminação.

(1) Nas manifestações iniciaes dos casos correspondentes a esta epidemia, notou-se que quasi todos os cancos appareciam no meato ou mesmo na urethra.

(2) Extracto das informações do Ex.^{mo} Snr. dr. Joaquim Leão de Meirelles.

— Em Miranda do Douro, districto de Bragança, não houve durante muito tempo conhecimento de caso algum syphilitico. Ha annos, por occasião da ultima epidemia do cholera, foi mandada guarnecer por militares, bem como os diversos pontos mais ou menos relacionados com a Hespanha. Passado tempo appareceram os primeiros casos de syphilis, que recrudesceram com a estada do cordão. Hoje é vulgar a molestia na localidade.

N'outros pontos não ha propriamente circumstancias especiaes de propagação. Parte, como dissemos, dos centros levada por agentes diversos, directamente auxiliada pela facilidade de communicação, approximação dos povos, etc.

A syphilis é especialmente transportada á provincia por negociantes, militares, almocreves, creadas de servir e meretrizes. Estas são um grande vehiculo de contagio não só nos centros mais populosos, mas ainda nas cidades e logares menos importantes. Deslocam-se temporariamente d'um para outro lado especialmente por occasião das festas, feiras e ajuntamentos.

Na carta estatistica do Alemtejo destaca-se este apparecimento a explicar as ins-

peccões em dias indeterminados e outras interferencias da parte das auctoridades sanitarias.

A propagação pelos militares é tambem um facto averiguado no inquerito. De ordinario os rapazes syphilizam-se nas cidades enquanto fazem serviço e vão depois contaminar as localidades. Esta circumstancia que se encontra notada por todos os syphilographos, pronuncia-se, entre nós, n'uma escala relativamente grande.

Dominando os processos de transmissão venerea deve accentuar-se primeiramente, e, como meio usual, o coito.

É d'elle que deriva o maior numero de casos e por elle tem logar a expansibilidade da syphilis que segue com frequencia intensiva nas áreas inquinadas. Ha, entretanto, focos constituídos por processos diferentes.

O contagio é, com effeito, directo ou indirecto; e, n'este ultimo caso, póde a doença ser intermediariamente vehiculada por uma terceira pessoa ou por qualquer objecto.

O contagio directo fez-se pelo coito, por qualquer relação sexual, por intermedio de um simples beijo, pela amamentação, etc.

Na transmissão indirecta, o transporte do virus executa-se por diversos modos. Algumas vezes é levado pelos proprios instrumentos chirurgicos, e nomeadamente pela lanceta de vaccinação, agulhas de tatuagem, etc.; o maior numero d'estes contagios dá-se entretanto pelos objectos de uso commum: roupas, boquilhas, lapis, escovas de dentes, utensilios de mesa, etc.

As condições de vida das classes proletarias facilitam muito a propagação, por estes ultimos processos. Não têm o menor resguardo: servem-se usualmente dos mesmos pratos, talheres, roupas, etc. Ora, é claro, se no seio d'uma familia convive um syphilitico — é quasi certo que a molestia percorre todos os seus membros.

— Destacamos do registo clinico do dr. Cabral Saldanha um caso que demonstra bem a importancia d'estes processos de propagação.

Trata-se d'um rapaz que partindo de Coimbra foi estabelecer-se como padeiro em Arganil; e, uma vez allí, travou relações com uma viuva a quem syphilizou, fugindo seguidamente para Ceia, terra da sua naturalidade. N'este concelho começou por transmittir a syphilis a uma sobrinha de 4 annos,

provavelmente por meio de beijos, uso comum de louças, ou qualquer contacto ordinario e desacautelado. A pequena, naturalmente por osculação, transmittiu a doença ao avô e á avó; e, depois, reclamada pelos paes, foi viver com elles para Oliveira do Hospital. Estes, não suspeitaram da natureza e gravidade da molestia que affectava a creança e por isso foram, por sua vez, contaminados: teve de baixar toda a familia ao Hospital de Coimbra (1).

N'este facto, aliaz meticulosamente observado, sobresaem diversos meios de contagio. Trata-se de uma série de victimas contaminadas por um só individuo, que, á excepção d'um caso, transmittiu a syphilis independentemente do coito.

— De Evora, communicou-nos o dr. Armando Gião ter observado bastantes casos de syphilis em operarios d'uma fabrica que bebiam d'um mesmo barril.

Um outro modo muito frequente da propagação da syphilis é o que respeita á amamentação. Varios concelhos do paiz receberam a molestia por esta forma.

(1) Extracto do registo clinico do ex.^{mo} snr. dr. Albino Cabral Saldanha — Arganil.

Conhecemos bastantes exemplos, sobretudo de expostos que tendo syphilizado as amas chegaram a contagiar familias inteiras (1).

— Em 1899 observamos um caso de transmissão syphilitica, por aleitamento, bastante curioso: foi-nos facultado, no decurso do quarto anno medico, pelo professor da Universidade dr. Daniel de Mattos. Trata-

(1) Recebemos do concelho do Fundão, com os ensinamentos constantes dos quadros estatísticos inseridos na parte 4.^a d'esta obra, informações bastante curiosas do Ex.^{mo} Snr. dr. José Pedro Dias, que pedimos licença para transcrever, nos pontos que directamente interessam o assumpto:

«Remetto a V. — dizia aquelle collega em 22 de junho — preenchido o questionario que se dignou enviar-me sobre prostituição e syphilis n'este concelho, sentindo não poder enviar-lhe numeros em vez de simples impressões clinicas.

Todavia, para que V. possa fazer uma ideia do estado d'este concelho sob o ponto de vista que a V. interessa, basta dizer-lhe que a primeira vez que fui assistir ao pagamento das amas dos expostos (1884) vi desfilar diante de mim acima de quatrocentos! A população do concelho era (censo de 1864) 26.749 habitantes; (censo de 1878) 30.285 habitantes; (censo de 1890) 32.637 habitantes; e (censo de 1900) 35.439.

Por aqui póde avaliar-se approximadamente o censo de 1884. Não obstante a facilidade de costumes denunciada por aquelle notavel numero de exposições, a syphilis era rarissima aqui e bem positivamente devida a casos de

va-se d'uma doente que apresentava *um cancro multiplo* no mamillo, proveniente de ter aleitado uma creança syphilitica.

— De Lisboa, relataram-nos alguns collegas que a syphilis apparece nos conceelhos ruraes em que são facultativos, devido á amamentação de creanças vindas da capital. Ha mulheres que fazem do aleitamento um modo de vida, e, dado o

importação (Coimbra, Lisboa, Guarda, etc.). O anno passado fui encontrar n'uma aldeia uma pequena epidemia de syphilis a qual segundo as minhas averiguações irradiou d'uma mulher d'essa aldeia de costumes faceis.

Umás 10 pessoas estavam atacadas: — J. B. e mulher; J. E. e mulher; R. e mulher; A. M., mulher e filho; e F. Sommam, 10.

A mulher de A. M. foi contagiada dando de mamar ao filho de F. que morreu e que não cheguei a vêr. (Disseram-me que este filho de F., mulher que constituiu o foco, ia todo coberto de feridas). Depois contagiou o marido e o filho.

.....

Se isto não fôra um paiz absolutamente refractario a normas d'uma certa austeridade, eu lembraria a V. o propugnar pela adopção d'uma lei que vigora, creio que em paizes germanicos, a qual permite á mulher que teve um filho illegitimo o demonstrar que tal ou taes... tiveram com ella relações na epocha presumida de concepção. Esse ou esses são obrigados a dar alimento ao recém-nascido».

De V. etc.,

José Pedro Dias Chorão.

pouco escrupulo na escolha das creanças que amamentam, são facilmente syphilizadas. No norte tambem isto succede embora em menor escala. O aleitamento não constitue aqui propriamente uma profissão, entretanto ha casos de syphilização por aquella forma. Quando as mães não têm leite sufficiente para amamentar as creanças pedem a outras mulheres que lhes deem o peito, d'onde resulta, uma ou outra vez, a transmissão syphilitica.

Conhecemos em Carregal do Sal uma verdadeira epidemia de syphilis que lavrou d'esta maneira.

Estes casos podiam multiplicar-se se fosse possivel ter colhido de todas as localidades os dados de observação pessoal dos competentes facultativos. Não tentamos este trabalho por nos parecer um tanto alheio á indole do presente estudo. Os casos citados valem como generalização. Mostram a transmissibilidade da syphilis debaixo de diferentes formas e sob os mais variados aspectos. Vê-se que a disseminação venerea tem seguido em progressão intensiva, sob diferentes maneiras, tomando os concelhos ruraes e lavrando por localidades onde por muito tempo foi ignorada.

Sob o ponto de vista que especialmente nos interessa—a transmissão da syphilis pelo coito, ha a notar que são tambem as cidades que nos fornecem o maior numero de casos.

Vê-se do inquerito que a propagação syphilitica provem, n'uma grande parte, da prostituição tolerada, pois nos concelhos ruraes, predomina a syphilis importada, e esta importação dá-se das cidades onde a tolerancia mais se pronuncia.

Relativamente ás doenças venereas dos centros, nota-se uma divergencia grande quanto á proveniencia. Em absoluto attribue-se, na generalidade dos casos, á forma clandestina. O que, porém, resta é computar os numerarios representativos de uma e outra forma e entrar em linha de conta com o excedente quantitativo da prostituição clandestina em relação á tolerada.



A SYPHILIS NOS HOSPITAES



AVENDO approximadamente 120 hospitaes distribuidos pelas cidades e diversos pontos do paiz, poucos são aquelles em que ha salas especiaes destinadas aos doentes syphiliticos. Se exceptuarmos os de Lisboa, Porto, Evora, Vizeu, Braga, Vianna e alguns mais vemos que todos os outros recolhem indifferente-mente os casos venereos, nas diversas enfermarias: ordinariamente nas secções de cirurgia.

Em alguns não são recebidas taes molestias, sendo consideradas como um attentado aos bons costumes, incompativeis, ás vezes, com a propria letra dos regulamentos. Quando estes diplomas não proveem espe-

cialmente sobre a sua entrada, ou inadmissibilidade, são as mesmas directoras e enfermeiras — n'uma grande parte pertinentes a ordens religiosas — que se recusam a tratá-los.

Nos estabelecimentos onde lhes é permitido o tratamento, e onde os syphiliticos vão occupar indifferentemente uma ou outra enfermaria, além da promiscuidade que se estabelece com os diversos doentes, ha a notar outras faltas de accomodação e meios prophylaticos. O estado em que se encontram e a forma como em geral o serviço é feito leva a admitir, com certa probabilidade, a contaminação reciproca dos internados.

Vê-se facilmente do numerario estatístico que os estabelecimentos hospitalares, entre nós, estão longe de corresponder ás necessidades ordinarias.

Embora não possamos precisar o numero dos syphiliticos portuguezes, attenta a incuria que preside a este importantissimo ramo de saude publica, basta-nos o conhecimento da lotação geral dos hospitaes, em confronto com o numero provavel d'aquelles doentes, facilmente aferido pelo nosso inquerito — para chegar a tal illação.

De ordinario, o serviço hospitalar accomoda-se em casas pouco espaçosas, adaptadas, por necessidade, ao serviço clinico e cirurgico, sem condições hygienicas e completamente extranhas á entrada presumivel dos doentes; os recursos de tratamento são insignificantissimos, attenta a exiguidade das dotações; o trabalho das enfermarias é feito em varias partes, por irmãs hospitaleiras exaggeradamente escrupulosas; e isto, não só nos hospitaes de provincia, mas, ainda, n'alguns pertencentes ás cidades de maior importancia.

Não ha dispensarios n'este serviço, isto é, faltam estabelecimentos destinados a fornecer gratuitamente aos syphiliticos os ensinamentos e medicações que, porventura, precisem.

Tal clinica pertence, em grande parte, aos pharmaceuticos, devido ás faculdades descripcionistas que até hoje lhes têm sido toleradas, e, especialmente, á reluctancia da parte dos hospitaes quanto á admissão dos doentes.

Tambem não ha estabelecimentos de saude protegidos pelo Estado e destinados a receber exclusivamente syphiliticos. Conheçemos unicamente o de Faro, de inicia-

tiva particular, sob a direcção dos medicos drs. Virgilio Inglez e Lazaro Cortes (1).

Notando a falta de estabelecimentos publicos d'esta natureza, e, referindo-se áquella reluctancia, disseram-nos varios collegas da provincia terem conhecimento de que a maior parte dos doentes retiravam das localidades em que residiam e iam tratar-se fóra. Esta sahida torna-se, de facto, necessaria,

(1) Devemos á amabilidade d'aquelles collegas a estatística do movimento da sua casa de saude e demais informações que damos em seguida :

O estabelecimento está aberto desde o primeiro de abril até 30 de setembro. Comporta 80 camas, das quaes 11 são destinadas a doentes pobres. Nos ultimos 10 annos, teve um movimento médio de 305 doentes, numero este que se desdobra da forma seguinte:

Homens — 94 %.

Estado — Solteiros e viuvos, 70 %; casados, 30 %.

Profissão — Comerciantes, 30 %.

Proprietarios, 32 %.

Empregados publicos e particulares, 12 %.

Diplomados, militares, engenheiros, juristas, medicos e padres, 8 %.

Indigentes, 12 %.

Mulheres — 6 %.

Estado — Solteiras e viuvos, 34 %; casadas, 66 %.

Edade — A média abrange, tanto para homens como para mulheres, edades que oscillam entre os 15 e os 70 annos, podendo considerar-se como dominante a que vae dos 22 aos 50.

independentemente da vontade do syphilitico pobre. Como já dissemos, mesmo nos logares onde ha hospitaes, os doentes não são recebidos.

No arcebispado de Braga, os syphiliticos têm entrada em S. Marcos, unicamente. E ahí convergem não só os doentes d'essa área, mas ainda outros que lhe são extranhos:— os de Amarante, por exemplo.

Isto pelo que respeita ao tratamento das doenças venereas e particularmente da syphilis nos hospitaes civis, quanto ás pessoas extranhas á tolerancia.

Relativamente ás mulheres matriculadas a hospitalização differe bastante. Como se pretende fazer a prophylaxia da syphilis, empregando uma accentuada vigilancia sobre as toleradas, ha maior numero de enfermarias destinadas a estas doentes.

Vê-se do inquerito que 21 concelhos têm, nos hospitaes que lhes respeitam, secções especiaes. As condições em que estas se encontram é que são na generalidade más. Consideradas, de facto, pelo systema, como prisões, harmonisam-se bem, na maior parte dos casos, com o regimen que representam, pois são quasi sempre verdadeiros cubiculos, despidas de todo o conforto

hygienico, humidas, insalubres e prejudiciaes á doente.

Póde vêr-se da cubagem ordinaria das diversas enfermarias pelo numero de camas que comportam:—constam circunstanciadamente do inquerito. O numero total de leitos, para toleradas em todas as enfermarias especiaes deve regular por 380.

Ora, se computarmos este numero com a entrada possivel de mulheres syphilizadas, vê-se que é diminutissimo e nada representa sob o ponto de vista das necessidades ordinarias.

Ha localidades onde este facto tem sido já reconhecido. Na Guarda, por exemplo, quando ha excesso de doentes estas recebem curativos no banco do hospital ou são tratadas em suas casas.

Por outro lado, estabelecendo o paralelo das baixas, nos differentes hospitaes, observamos a mais extraordinaria das divergencias.

Exemplificando: Lisboa e Porto offerecem sobre as inspecções ordinarias uma percentagem de baixas que oscilla entre 2 e 4 %—numeros que variam entre as duas cidades nos differentes quinquennios.

Em Lisboa a maior percentagem cor-

responde ao periodo que decorre de 1892 a 1896.

LISBOA

Periodos sobre que recahem os calculos	Numero de		Numero de baixas correspondentes a 100 inspecções
	Inspecções sanitarias	Baixas ao hospital	
1.º quinquennio — 1862 a 1866 média . .	42.021	1.059	2,5
2.º quinquennio — 1867 a 1871 média . .	41.548	1.234	2,9
3.º quinquennio — 1872 a 1876 média . .	44.182	1.166	2,6
4.º quinquennio — 1877 a 1881 média . .	40.512	1.242	3
5.º quinquennio — 1882 a 1886 média . .	36.681	1.091	2,9
6.º quinquennio — 1887 a 1891 média . .	36.379	1.173	3,2
7.º quinquennio — 1892 a 1896 média . .	36.423	1.502	4,1
8.º quinquennio — 1897 a 1901 média . .	39.805	1.052	2,6

O ultimo quinquennio (1897-1901) apresenta uma baixa que quasi se equivale ao numero colhido no 1.º — 2,5.

No Porto a mesma cifra coincide com o espaço que vae de 1877 a 1881.

PORTO

Periodos sobre que recahem os calculos	Numero de		Numero de baixas correspondentes a 100 inspecções
	Inspecções sanitarias	Baixas ao hospital	
1.º quinquennio — 1872 a 1876 média . .	12.433	384	3
2.º quinquennio — 1877 a 1881 média . .	13.175	588	4,4
3.º quinquennio — 1882 a 1886 média . .	18.752	694	3,7
4.º quinquennio — 1887 a 1891 média . .	18.845	733	3,8
5.º quinquennio — 1892 a 1896 média . .	19.733	653	3,3
6.º quinquennio — 1897 a 1901 média . .	22.259	519	2,3

Coimbra afasta-se de um e outro d'aquelles numeros. No confronto das tres cidades, é esta a que offerece maiores altas sobre a cifra das inspecções; e é tão pronunciada a sua differença que temos de computal-a no dobro das percentagens que offerecem Lisboa e Porto.

É o que facilmente se vê da inspecção do quadro que segue:

COIMBRA

Periodos sobre que recahem os calculos	Numero de		Numero de baixas correspondentes a 100 inspecções
	Inspeções sanitarias	Baixas ao hospital	
Triennio — 1889 a 1891 média . . .	1.148	148	12
1.º quinquennio — 1892 a 1896 média . . .	1.554	143	9,2
2.º quinquennio — 1897 a 1901 média . . .	1.677	138	8,2

Segundo os nossos calculos, seria necessario duplicar as enfermarias nas duas ultimas cidades, se o numero de baixas viesse a equivaler-se. Como explicar taes oscillações? As divergencias proveem, quanto a nós, do menor rigor usado em Lisboa e Porto.

No desejo de inferir conclusões seguras visitamos os diversos dispensarios. Desde logo notamos differenças pelo que respeita a mobiliario e petrechos necessarios.

Ha em Lisboa tres casas destinadas a este serviço: — são o Dispensario Oriental, o Occidental e o do Governo Civil. Os primeiros destinam-se á inspecção semanal; o ul-

timo é utilizado na observação das mulheres que se apresentam á matricula, quer voluntaria, quer coercivamente.

Umás e outras d'estas casas encontram-se em pessimas condições, sob qualquer ponto de vista que se considerem. São pouco hygienicas, nada confortaveis, e completamente despidas dos instrumentos necessarios ao serviço a que se destinam. Uma das faltas que mais notamos foi a dos especulos:—ha quando muito quatro ou cinco, em cada dispensario,—todos modelos velhos, no geral pouco proprios.

Nas inspecções a que assistimos vimos utilizar, simplesmente, um que ia servindo a esta ou áquella mulher, depois de lavado n'um balde de agua.

Este serviço deixou-nos a impressão de uma medida contraproducente. Felizmente applicava-se raramente o especulo; se assim não fosse seria difficil ás mulheres inspecionadas escaparem á contaminação por meio de tal instrumento.

No Porto, a casa das inspecções é no Aljube. Occupa a quarta parte, de uma das prisões e é delimitado por um simples biombo. Tambem ahi ha, quando muito 4 ou 5 especulos — dois dos quaes servem para

inspecções domiciliarias, para o que andam no bolso dos empregados que acompanham o clinico.

Das mulheres inspeccionadas, as doentes seguem immediatamente para o hospital da Misericordia; as suspeitas passam á Casa de observação. Esta é a propria prisão de mulheres, no Aljube!

Coimbra n'este ponto destaca-se, sobremaneira, das demais cidades. É digna de referencia a forma como ahi se procede n'este serviço.

A casa destinada ás inspecções é um compartimento espaçoso, bem arejado, e com todas as condições hygienicas. Em vez das mesas de pinho velhas que constituem o mobiliario dos dispensarios de Lisboa e Porto, ha em Coimbra uma mesa propria, systema Mathieu.

Tem uma instrumentação variada:— ha aproximadamente 100 especulos, competentemente desinfectados e aptos para servir, no acto da inspecção.

As toleradas são sempre cuidadosamente observadas com o auxilio de taes instrumentos que vão sendo postos de lado á medida que se utilizam. Tanto as mulheres suspeitas como as doentes, baixam ao hospital se-

guidamente ás inspecções; procede-se depois ao exame bacteriologico dos corrimentos vaginaes, e as toleradas são sujeitas ao tratamento de harmonia com o diagnostico definitivo. (1).

N'esta parte é justo declarar que Coimbra é a unica cidade onde o serviço medico tem sido comprehendido e executado, em conformidade com os regulamentos. Ora é n'esta maior meticulosidade que está o maior numero de baixas que lhe signalamos em relação a Lisboa e Porto.

Isto pelo que respeita aos serviços de policia medica sobre meretrizes, nas diferentes cidades.

Quanto ao seu valor sob o ponto de vista da prophylaxia geral, não temos a archivar vantagens das estatisticas hospitalares que temos presente. Comparando por exemplo, o movimento das doenças venereas do Porto e Coimbra, notamos que em

(1) O serviço d'analyse dos corrimentos vaginaes é superintendido pelo Director da 5.^a enfermaria (secção de toleradas)—dr. Daniel de Mattos, a quem se deve a sua introdução. Vê-se pelo inquerito a que procedemos, nos hospitaes do paiz, que em nenhuma outra cidade se encontra esta importantissima medida.

bora sob condições diversas o seu numero se equivale.

Ha particularmente a observar em Coimbra que os regulamentos de 84 e 89 coisa alguma se fizeram resentir no numero de venereos hospitalares. Em média 94 ‰ dos internados são venereos, havendo n'este numero 32,5 de syphiliticos e 61,5 com blennorrhagias e cancos molles; nas mulheres estas percentagens sobem, havendo actualmente o numero approximado de 103 venereas nas mil doentes entradas.

No exercito, estão estas doenças n'uma proporção de 90 ‰ sobre o numero de baixas nos hospitaes.

N'esta parte as nossas investigações approximam-se da estatistica official publicada pela 6.^a repartição geral da guerra, sob a direcção do coronel-medico Ex.^{mo} Snr. dr. Cunha Bellem. Esta estatistica abrange o anno de 1898.

Dá a um effectivo de 32.970 praças, 2.347 casos venereos.

Taes dados que dão uma proporção de 70 doentes por 1.000 praças, collocam-nos n'um logar intermedio pelo que respeita á intensidade das molestias vene-

reas no exercito. No quadro que apresentamos, Portugal segue a Belgica a França a a Russia e a Hollanda; antecede a Austria, os Estados-Unidos, a Italia, e a Inglaterra.

Paizes	Effectivo do exercito	Total de venereos	Percentagem para o effectivo	Numero de syphiliticos	Percentagem para o effectivo	Numero de venereos não syphiliticos	Percentagem para o effectivo	Relação entre os syphiliticos e os demais venereos
Belgica 1897	—	—	33,6	—	5,5	—	28,1	1:5,1
França 1897	—	—	43	—	7,2	—	35,8	1:4,9
Russia. 1897	—	—	46,1	—	10,7	—	35,4	1:3,3
Hollanda. 1897	—	—	53,9	—	6,7	—	47,2	1:7
Portugal 1898	32.970	2.347	70,4	247	7,4	2.100	63	1:8,5
Austria 1898	—	—	80,7	—	19,2	—	61,5	1:3,2
E. Unidos 1896	—	—	88,9	—	10,9	—	78	1:7
Italia 1898	234.756	25.666	109,3	3.126	13,3	22.540	96	1:7,2
Inglaterra 1898	—	—	189,9	—	57,2	—	132,7	1:2,3

No que respeita á relação da syphilis para as demais doenças venereas, vê-se que ella se encontra, entre nós, na regra de 1 : 8,5. Isto é, a intensidade da syphilis quanto áquellas outras molestias, no exercito, é em Portugal menor que a obtida nas demais nações (1).

O seu tratamento faz-se nos hospitaes militares, ordinariamente nas enfermarias communs.

Nas cidades e villas onde não existem taes estabelecimentos, os doentes baixam aos hospitaes civis.

As condições em que aquelles estabelecimentos se encontram variam pouco em relação ao que observamos quanto a estes ultimos. Ha a signalar a mesma confusão de doentes de proveniencia e causas diversas, e identica deficiencia de commodidades, quanto ao seu tratamento.

De resto, nas percentagens estabelecidas para os militares baixados aos respectivos

(1) Neste calculo servino-nos da estatistica de 1898. Puzemos de lado os coefficients obtidos em Italia que nos annos anteriores tinham subido a 1.10, 1.15 e 1.20. Entrando em linha de conta com estes numeros Portugal occupa o segundo logar.

hospitales, ha a notar uma intensidade parallelá á que encontramos entre os doentes entrados nos hospitales civis.



PARTE TERCEIRA

LEGISLAÇÃO E REFORMAS

DIPLOMAS EM VIGOR SOBRE
A PROSTITUIÇÃO E PROPHYLAXIA
DAS DOENÇAS VENEREAS.
MEDIDAS FUTURAS

and...
...
...

PARTI TERCEIRA

LEGISLAÇÃO E REFORMAS

DIPLOMAS EM VIGOR SOBRE
A PROSTITUIÇÃO E PROPHYLAXIA
DAS DOENÇAS VENEREAS
MEDIDAS FUTURAS

DIPLOMAS LEGISLATIVOS



ERIA inutil procurar em Portugal a systematização dos serviços relativos á policia das meretrizes. Não ha diplomas proprios que os uniformizem, nem disposições nos regulamentos districtaes que os approximem.

Sendo os governadores civis os mentores da organização e medidas em vigor, claro é que tudo varia mais ou menos caprichosamente, segundo as localidades.

Propriamente uma lei organica não existe. Os regulamentos que vigoram encontram-se repletos de referencias a disposições geraes. E se é certo que estas na sua maior parte não têm hoje o valor que se lhes attri-

bue, é verdade também que não podem considerar-se de todo revogadas, sendo necessario o seu conhecimento ao bom desempenho d'aquelles serviços, isto é, convem tel-as presentes, como preceituações subsidiarias.

Só pelo que respeita a auctorização legal, competencia e organização de serviços, ha nos regulamentos referencias expressas ao decreto de 3 de dezembro de 1868, lei de 2 de julho de 1867, regulamento de 21 de dezembro de 1876, decreto numero 2 de 29 de março de 1890, lei de 7 d'agosto de 1890, decreto de 20 de janeiro de 1898 e codigo administrativo de 4 de maio de 1896. (1)

O primeiro dos diplomas citados—o decreto de 68, foi elaborado pelo gabinete de Sá da Bandeira e teve por fim centralizar os serviços de saude junto do ministerio do

(1) É tão sensível a falta d'um diploma geral que remodele e organize os serviços de policia sobre meretrizes, que o Snr. Cruz Miguens no seu livro *Anotações ao Código Administrativo de 1895*, diz commentando o § 13.º do artigo 266.º que as disposições que regulam a materia são o Alvará de 25 de dezembro de 1608 e Ordens da Intendencia Geral da Policia de 27 d'abril de 1781 e 22 de maio de 1807. (Vid. annot., pag. 207).

reino, resolvendo duvidas que na maior parte dos casos estavam inherentes a autonomia que até ahí gozavam as instancias respectivas.

Encontra-se precedido d'um importante relatorio onde se expõem os motivos que o determinam e fundamentam, vendo-se da sua lucidez o alto criterio que lhe suggeriu a elaboração. Este decreto, que conseguiu, por muito tempo, resistir á nossa tendencia reformadora, póde, ainda hoje, approximar-se em muitos pontos do ultimo Regulamento Geral dos serviços de saude—considerado presentemente como lei organica.

Na verdade, em materia de policia sanitaria de meretrizes pouco se adiantou, por emquanto. A despeito da maior concentração que o regulamento de 1901 prescreve, das creações da Inspectoria Geral e Conselhos Superiores de hygiene publica que, porventura, o suggeriram, quanto a este importantissimo ramo da hygiene—não se fez mais que reeditar o que desde 1868 estava escripto. Ha uma differença; a reedição veio levantar duvidas.

Com effeito: a materia faz parte n'aquelle diploma, das disposições que se inscrevem sob a designação—Serviços Externos (cap. II,

secç. II); no artigo 49.º diz-se que estes ficam repartidos pelos funcionarios dos corpos de saude publica e auctoridades administrativas locais; o artigo 51.º § 1.º ordena ás mesmas auctoridades administrativas que mantenham o cumprimento das leis regulamentares e posturas de sanidade.

Seguidamente, pautam-se no artigo 52.º, as attribuições especiaes do chefe do districto e diz-se: «ao governador civil compete: 1.º *superintender*, fiscalizar e *prover administrativamente* no seu districto em tudo quanto disser respeito á saude publica nos termos das leis e regulamentos, ordens e instrucções superiores».

Regulam-se, depois, as attribuições dos administradores e decreta-se: «Art. 53.º— Aos administradores do concelho compete:

.....

«N.º 17— Desempenhar a policia da prostituição, devendo matricular as mulheres toleradas e mandal-as inspecionar nos dispensarios gratuitamente pelos medicos incumbidos d'esse serviço, fazendo hospitalizar as que se encontrarem inficionadas de molestias venereas ou syphiliticas».

.....

Ora, em face do espirito geral do decreto e das disposições especiaes transcriptas, a quem cumpre hoje a elaboração dos regulamentos?

O governo reserva-se d'ora avante o direito de regulamentar a prostituição no paiz, ou este continua a pertencer aos governadores civis? Prevalece o espirito do artigo 51.º, § 1.º que reduz os corpos administrativos a meros fiscalizadores, ou entende-se que na superintendencia concedida aos governadores civis pelo artigo 52.º, está incluído o direito d'aquella elaboração? Taes são as duvidas que a simples leitura do decreto póde deixar.

As disposições parallelas da lei de 68 são as seguintes:

«Art. 16.º — Ao governador civil compete superintender e prover no seu districto em tudo que disser respeito a saude publica na conformidade das leis, regulamentos e ordens do governo a fiscalizar as repartições e empregados de saude».

«Art. 17.º — Ao administrador compete no seu concelho ou bairro superintender e prover em tudo o que disser respeito a

saude publica na conformidade das leis, e regulamentos do respectivo governador civil e especialmente:

.....
 «N.º 12—Mandar fazer a matricula das mulheres toleradas, procedendo contra estas quando não compareçam nas inspecções sanitarias ou por qualquer outro modo transgridam os regulamentos respectivos;

«N.º 13—Fazer inspeccionar gratuitamente pelos facultativos do partido das camaras municipaes nos respectivos dispensarios as mulheres toleradas; e recolher nos hospitaes as que se encontrarem inficionadas de molestias syphiliticas ou venereas».

Estas disposições são, como se vê, com pequenas divergencias as mesmas do Regulamento; nem a forma foi alterada. Á parte a intervenção dos medicos municipaes que ahi se não encontram mencionados, não notamos nem póde devassar-se differença apreciavel.

A reedição d'aquellas disposições surprehende-nos, porque, na verdade, a reforma de saude tinha margem a alterações capitaes, nos serviços de que nos occupamos.

Quanto ás duvidas que levantamos, e que o decreto de 1901 suggere, temos de pronunciar-nos por uma interpretação extensiva.

Se houvesse no ultimo decreto o proposito de cercear os poderes descripçionarios dos governadores civis, reduzindo-lhe as attribuições á mera fiscalização dos regulamentos emanados das instancias superiores, não se aproveitariam as formulas da lei de 68, que quanto a organização dos serviços de policia de meretrizes deve considerar-se um modelo da nova lei.

Não houve intuito de fazer alterações.

O legislador procurou manter as disposições anteriores— o que é bastante para lamentar, attenta a oportunidade que havia para refundir a materia.

Admittindo mesmo, em these, que o principio da tolerancia é bom, não póde deixar de considerar-se má a sua organização actual e em particular o seu serviço.

Deixar aos governadores civis o arbitrio descripçionario de elaborar e executar regulamentos, é prevalecer n'uma medida que deve considerar-se a negação d'um bom

systema, cujo resultado se traduz em interferencias incompetentes que dão a razão do presente estado d'este serviço.

É logica a superintendencia dos governadores civis e admittimos que provejam administrativamente nos negocios sanitarios, mas isto simplesmente no que se relaciona com a execução das medidas e ordens decretadas. É tempo de reunir n'uma lei organica as disposições relativas á tolerancia legal da prostituição, no caso de continuar a admittir-se a permanencia de tal systema.

O regulamento de 21 de dezembro de 1876 é um diploma elaborado com a auctorisação da lei de 27 de janeiro da mesma data, que, affectando especialmente os corpos de policia civil, veio pautar as obrigações dos commissarios geraes e instrucções dos cabos e guardas na vigilancia das toleradas. Completa a lei de 2 de julho de 1867, com cujas disposições se identifica.

Diz principalmente respeito a estes serviços nos artigos 34.º n.º 8.º, 20.º e seguintes e 40.º §§ 6.º e 17.º

O decreto de 20 de janeiro de 1898

importa a reforma da policia civil de Lisboa n'estes serviços, éxtingue a repartição sanitaria das toleradas, e cria uma inspectoría a quem confia o serviço especial da policia de meretrizes, na cidade (artigo 13.^o).

No mesmo anno, foi tambem publicado outro diploma com data de 22 de junho que reorganizou os serviços geraes de policia no Porto; e, depois, a 18 de junho de 1901, um novo decreto destinado a levar ao governo a superintendencia dos negocios de saude na cidade, isto mediante a reclamação do municipio, como consta do proprio decreto.

Os diplomas de 1898 não revogam o decreto de 3 de dezembro de 1868. O proprio diploma de 22 de junho lhes faz referencia, declarando em vigor as disposições da lei de 2 de julho de 1867, decreto de 21 de dezembro de 1876 e lei de 3 d'abril de 1886.

Relativamente aos preceitos geraes que se prendem com os regulamentos districtaes em vigor, ou dizem respeito aos serviços policiaes e de saude,—ha ainda a destacar o codigo administrativo de 3 de maio de 1896, o codigo penal approved em 16 de

de setembro de 1886 e o decreto n.º 2 de 29 de março de 1890. D'estas ultimas leis, teremos de occupar-nos mais tarde.

O codigo administrativo que o ultimo decreto de 1901 deixou em vigor, pelo menos em parte, continua a auctorisar a confecção dos regulamentos districtaes pelos governadores civis, no limite das disposições latitudinarias do artigo 251.º, n.º 13. As providencias sobre as mulheres prostitutas que ahi se ordenam, harmonizam-se, com a superintendencia constante do ultimo decreto e d'ahi a continuação dos regulamentos districtaes em vigor e a auctorisação implicita de novas elaborações.

O artigo 251.º encontrava-se no projecto de 95, no codigo de 86 e ainda nas leis precedentes. Se bem que podesse entender-se por providencias administrativas sobre mulheres prostituídas, as ordens tendentes á execução dos seus regulamentos no sentido da manutenção da ordem e obediencia legal — hoje a disposição tem de ser extensivamente comprehendida, ligando-se á auctoridade administrativa o poder de compendiar preceitos, mediante a simples auctorisação do governo.

É a unica interpretação que pode har-

monizar-se com aquelle artigo em face do cumprimento que se lhe tem dado e das disposições actuaes do ultimo regulamento, sobre os serviços de saude.

Uma outra disposição que se encontra nos ultimos codigos administrativos é a que diz respeito ás obrigações dos medicos municipaes quanto ao serviço de inspecções. O artigo 125.º, n.º 3.º, é a reproducção do artigo 138.º, n.º 3.º do projecto de 95, artigo 17.º § 13.º do decreto de 68 e disposições congeneres d'outras leis.

N'este ponto ha uma alteração feita pelo regulamento de 24 de dezembro de 1901, unica talvez que esta lei introduz no serviço de sanidade relativo ás meretrizes. A innovação está na razão do decreto que veio crear subdelegados de saude em todos os concelhos.

Os ultimos codigos administrativos já pautavam os serviços das inspecções aos medicos das subdelegacias de Lisboa e Porto. Nos outros pontos, como não havia estes funcionarios, o serviço era feito pelos facultativos das municipalidades.

Agora, pelo artigo 74.º, § 13.º do Regulamento Geral, o serviço das inspecções é

exclusivamente privativo dos medicos da subdelegacia.

Tambem em todas as disposições relativas ao serviço dos subdelegados de saude ha referencias expressas aos logares onde este é feito, isto é, diz-se que é nos dispensarios que as toleradas tem de ser inspeccionadas. Já o decreto de 3 de dezembro de 1868 falla em dispensarios, e a partir d'esta data todas as outras leis e nomeadamente os codigos que successivamente foram publicados até ao actual.

O que é certo, porém, é que a despeito d'uma referencia tão expressa ainda não foi possivel implantar no paiz os alludidos dispensarios, ou casas de inspecções, como antes devia chamar-se-lhe. Em 1887 havia-os unicamente em Lisboa e Porto. Hoje poucos mais podem accrescentar-se, notando-se que os existentes enfermam todos da falta de commodidades hygienicas, necessarias ao bom serviço.

Tambem o artigo 81.º do codigo administrativo actual, constrange as camaras ás despesas feitas com o serviço das inspecções sanitarias e bem assim com o seu tratamento quando não haja logar nos hospitaes da localidade. Este artigo deve entender-se

com o Officio de 15 d'agosto de 1888 que pauta expressamente «o estabelecimento de dispensarios», incluindo a sua despeza nas verbas obrigatorias do orçamento camara-rio.

Entretanto, são raras as municipalidades que ainda hoje têm dispensarios, o que não é para admirar.

N'esta parte, o preceituado no artigo 81.º do codigo administrativo é uma das muitas disposições inexecutaveis no meio pobre dos municipios portuguezes.

A receita ordinaria das camaras municipaes mal chega para prover ás necessida-des inherentes á conservação dos edificios sujeitos á sua vigilancia e reparação. As construcções ou accommodações precisas aos dispensarios, não podem comportar-se na estreiteza do orçamento ordinario.

É certo que na nossa faina de reformar, raro se computa a verba correspondente ás necessidades creadas; mas d'ahi a nullidade de todas as reformas. Prescrever creações dispendiosas sem vêr a verba que tem de equivaler-lhe, é amontoar disposições inuteis que ou são de todo proscriptas ou entram parcialmente em execução, o que vale simplesmente como encargo.

E não é simplesmente no que respeita a dispensarios que o n.º 18.º, § 1.º do artigo 81.º é desacatado; com o tratamento das meretrizes succede o mesmo. A despeito da obrigação imposta aos municipios para que as mulheres sejam soccorridas quando doentes — acontece serem mandadas para hospitaes que se encontram a grande distancia — isto quando não são enviadas para a localidade d'onde são naturaes, percurso que quasi sempre é feito em companhia de cabos ruraes, que muitas vezes contaminam.

Do inquerito a que procedemos resultam, na verdade, n'estes pontos, as mais curiosas observações. Por exemplo: — uma grande parte das meretrizes das villas e concelhos do Norte são hospitalizadas em S. Marcos, a quem impende a obrigação de recebê-las, mediante guias das administrações.

Pelo que respeita aos logares onde se effectuam as inspecções, notamos as ordens mais divergentes. São poucas as cidades em que ha casas proprias.

Na provincia, são feitas em cubiculos, completamente despidos de todos os pe-trechos necessarios — quasi sempre em salas dependentes das camaras municipaes,

quando não nas casas dos proprios facultativos.

Ora isto dá a medida do estado dos serviços de saúde, entre nós.

A despeito das leis, decretos e instrucções superiores que vigoram, nota-se a maior anarchia n'este ramo da hygiene— anarchia que tem ainda que protelar-se, attenta a inviabilidade das ultimas reformas.



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.